SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1687

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 062/2013

EXTRATO DE TERMO
ADITIVO A CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2013 – Processo PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2013. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do açougue público do distrito de Gergelim.Contratado: CONSTRUTORA PLENA LTDA -CNPJ: 07.599.964/0001-47. Prazo acrescido: 60 dias. Nova vigência: de 20/11/2013 a 19/01/2014.

Araripina, 12/11/2013.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Sec. de Finanças

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:B8EB8756

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº233/2016

PortariaN°233/2016 – GP

Revoga a Portaria n° 106/2016 de 09/04/206 e dá outras providencias.

A PREFEITADO MUNICIPIO DE BETANIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a rescisão do Termo de Cooperação Mútuan°002/2016, firmado entre o Município de Betânia e o Município de Floresta.

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar, a partir de 17/10/2016, a Portaria n°106/2016de 09/04/206que trata da Permuta com o município de FLORESTA das Servidoras Públicas municipais **Regiane de Oliveira Souza**, portadora da Matrícula: 1273 e Inscrita no CPF n° 043.002.684-60e a **Servidora Maria do Rosário de Meneses,** portadora da Matrícula 405154, inscrita no CPF n°250.394.068-43 ,ambas ocupantes respectivamente, dos cargos efetivos de Professor das Séries Iniciais-Fundamental I nos municípios de Betânia e Floresta.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de outubro de 2016.

EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Maria Leidiane da Rocha
Código Identificador:29897F47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 240/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Estadual nº 260/14,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei complementar Estadual nº 260/14 e Resolução TC nº 27, de 06 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e transparência da gestão fiscal nas transições de governo;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nomeados para, sob a coordenação do primeiro, integrarem a Comissão de Transição de Mandato:

Valdeci Cabral de Sousa Lima (Coordenadora)
Airton Luís de Arruda Barbosa (Coordenador)
Deoclécio Bino Barbosa
Célio de Andrade Borges Filho
Karla Thaisa Peixoto Agostinho
Luiz Cavalcanti de Petribú Neto ou Paulo Fernando de Souza Simões
Aluisio Branco Neto

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 11 de outubro de 2016

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:C59FF0F4

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO. PORTARIA N.º 102/2016

O Prefeito do Município de Brejinho, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Brejinho e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município – FUNPREBRE, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 006/2016,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Alda Maria Dias Justino, portadora da identidade n.º 1.942.675 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF n.º 292.492.104-00, titular do cargo efetivo de Professor, Classe S, Referência 6, carga horária de 200 h/a, matrícula n.º 10043, lotada na Secretaria de Educação do Município de Brejinho, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Brejinho, 29 de setembro de 2016.

JOSE VANDERLEI DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lucena de Lira Lopes
Código Identificador:25E0BE30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.492, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para cumprimento de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica voltadas ao cumprimento da saúde pública coletiva, sempre que for verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue, do zica vírus e/ou da febre chikungunya, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV, V e VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

DECRETA

Art. 1o Sempre que for verificada situação de iminente perigo à saúde pública coletiva pela presença do mosquito transmissor da dengue, do zica vírus e/ou da febre chikungunya, a autoridade máxima do Sistema de Saúde no Município deverá determinar e executar as medidas necessárias para o controle da doença ou seu agravo, bem como intensificar as ações de combate, prevenção, mitigação, educação, conscientização e eliminação do mosquito vetor dos referidos vírus.

Art. 2o Dentre as medidas que podem ser determinadas para o controle da dengue, do zica vírus e da febre chikungunya, destacam-se:
I a realização de visitas domiciliares para eliminação do mosquito vetor e de seus criadouros em todos os imóveis da área identificada como potencialmente transmissora, por meio da utilização de todos os mecanismos existentes;
II a realização de campanhas educativas e de orientação/conscientização da população;
III o ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente sanitário, quando isso se mostrar fundamental para a contenção, combate e eliminação da doença.
Parágrafo único. Todas as medidas que impliquem na redução da liberdade do indivíduo deverão observar os procedimentos estabelecidos nesta lei, em especial os princípios da motivação, proporcionalidade, razoabilidade e legalidade.

Art. 3o Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada a recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração e Ingresso Forçado, no local ou na sede da repartição sanitária, que conterá:
I o nome do infrator e seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;
II o local, a data e a hora da lavratura do Auto de Infração e Ingresso Forçado;
III a descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres:
"Para a Proteção da Saúde Pública Realiza-se o Ingresso Forçado";
IV a pena a que está sujeito o infrator;
V a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do atuante;
VI o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.
§ 1º Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato, devendo o órgão autuado certificar essa circunstância.
§ 2º O fiscal sanitário é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.
§ 3º Sempre que se mostrar necessário, o fiscal sanitário poderá requerer o auxílio à autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local.
§ 4º A autoridade policial auxiliará o agente sanitário no exercício de suas atribuições, devendo, ainda, serem tomadas as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito penal para apurar o crime cometido, quando cabível.
§ 5º Nas hipóteses de ausência do morador, o uso da força deverá ser acompanhado por um técnico habilitado em abertura de portas, que deverá recolocar as fechaduras após realizada a ação de vigilância sanitária e epidemiológica.
Art. 4º O ingresso forçado aos imóveis para fins de combate à epidemia configura infração administrativa e sujeita os infratores às penalidades previstas no Código Sanitário do Município.
Parágrafo único – Além das penalidades tratadas no *caput*, os infratores deverão arcar com todos os custos relacionados ao ingresso forçado, tais como, custeio de profissionais habilitados em abertura de portas, danos causados no procedimento de abertura, captura de animais de guarda, rompimento de obstáculos contra a intrusão e sistemas de vigilância.
Art. 5o Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 6o As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Palácio Conde da Boa Vista, em **03 de outubro de 2016.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA.
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Saúde
SMS

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:20F133D2

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
PORTARIA SEFA Nº 013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa os servidores que comporão a Comissão de Avaliação Técnica a que se refere o edital da TP 002/SEFA/16, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 58, inciso II, da LEI ORGÂNICA do Município do Cabo de Santo Agostinho;

Considerando a deflagração do processo licitatório TP 002/SEFA/16, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, com suporte técnico e manutenção;

Considerando que o edital alusivo ao referido processo licitatório na modalidade tomada de preços preceitua a designação de uma Comissão de Avaliação Técnica por meio de Portaria da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação para apoiar a Comissão Permanente de Licitação na análise e avaliação das propostas técnicas apresentadas pelos licitantes;

Considerando a Comunicação Interna n° 020, de 13 de outubro de 2016, por meio da qual a Gerência de Tecnologia, em atendimento à solicitação da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, indica um servidor técnico para composição da referida Comissão de Avaliação Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores David John Freitas Fraga, matrícula n° 31.744, Fábio de Oliveira Pinheiro, matrícula n° 31.251, e Valdemiro da Paz de Santana, matrícula n° 30.369, para comporem a Comissão de Avaliação Técnica a que se refere o edital da TP 002/SEFA/16.

Parágrafo Único – A Presidência da Comissão de Avaliação Técnica caberá ao servidor Valdemiro da Paz de Santana, matrícula n° 30.369.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2016.

MICHEL SUED CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:59E1824F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

6° Termo Aditivo ao contrato n° 001/PMCSA-SMCRSP/2014. Objeto: Alteração quantitativa da planilha orçamentária do contrato referente à execução de reforma urbana das praças e passeios da Vila Social, com um acréscimo correspondente a 10,84 % (dez vírgula oitenta e quatro por cento) do valor inicial contratado. Contratada: SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ/MF n° 11.864.311/ 0001-15. Valor acrescido: R$ 172.704,73 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quatro reais e setenta e três centavos). Valor atual do contrato: R$1.593.823,86 (hum milhão, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2016.

EVERALDO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8077A755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

7° Termo Aditivo ao contrato n° 001/PMCSA-SMCRSP/2014. Objeto: Alteração da planilha contratual de serviços do contrato referente à execução de reforma urbana das praças e passeios da Vila Social. Contratada: SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ/MF n° 11.864.311/0001-15. Valor atual do contrato: R$1.766.528,59 (hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 21 de setembro de 2016.

EVERALDO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3550508A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 027/PMCSA-SEARH/2016. Processo n° 015/ PMCSA-SEARH-SME/2016. Pregão Presencial n° 007/ PMCSA-SEARH-SME/2016. 1ª CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gasolina comum e óleo diesel comum. Empresa: DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ/MF n° 41.080.722/ 0001-80. Valor da ata: 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) percentual ofertado sobre a tabela SLP (Sistema de Levantamento de Preços) da ANP (Agência Nacional do Petróleo). Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2016.

ÁLVARO RODRIGO COELHO CIRNE
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B83B9AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 028/PMCSA-SME/2016. Processo n° 015/ PMCSA-SEARH-SME/2016. Pregão Presencial n° 007/ PMCSA-SEARH-SME/2016. 1ª CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel comum. Empresa: DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ/MF n° 41.080.722/ 0001-80. Valor da ata: 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) percentual ofertado sobre a tabela SLP (Sistema de Levantamento de

Preços) da ANP (Agência Nacional do Petróleo). Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2016.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:06682F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4° Termo Aditivo ao contrato n° 025/FMS/2014. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Roca. Locador: AGENOR TORRES DE ARAÚJO. – CPF/MF n° 100.056.504-10. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: de 25/08/2016 à 25/08/2017. Valor Atual do Contrato: R$ 28.748,16.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de agosto de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8C4C7987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

7° Termo Aditivo ao contrato n° 017/FMS/2012. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Engenho Novo. Locadora: MARIA JOSÉ DA SILVA. – CPF/MF n° 620.092.574-72. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: de 09/09/2016 à 11/09/2017. Valor Atual do Contrato: R$ 11.903,88.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de setembro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:12B8B909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 043/FMS/2016. Processo n° 020/FMS/2016. Pregão Presencial n° 014/FMS/2016. 2° CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades de reposição do estoque de materiais de limpeza das Unidades de Saúde. Empresa: L. O. SOARES DE MORAES - ME. - CNPJ/MF n° 08.576.285/ 0001-15. Valor da ata: R$ 128.626,20 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de setembro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:00098EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 045/FMS/2016. Processo n° 020/FMS/2016. Pregão Presencial n° 014/FMS/2016. 2° CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades de reposição do estoque de materiais de limpeza das Unidades de Saúde. Empresa: NORLUX LTDA - ME. - CNPJ/MF n° 04.004.741/0001-00. Valor da ata: R$ 18.475,20 (dezoito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de setembro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:79E60099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 047/FMS/2016. Processo n° 020/FMS/2016. Pregão Presencial n° 014/FMS/2016. 2° CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades de reposição do estoque de materiais de limpeza das Unidades de Saúde. Empresa: GLOBAL HOUSE EIRELI - ME. - CNPJ/MF n° 13.611.287/0001-38. Valor da ata: R$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais). Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de setembro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DCF6605E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 049/FMS/2016. Processo n° 029/FMS/2016. Pregão Presencial n° 022/FMS/2016. 2° CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico, destinados para a Central de Materiais Esterilizados. Empresa: KAMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ/MF n° 11.475.796/0001-55. Valor da ata: R$ 231.125,00 (duzentos e trinta e um mil e cento e vinte e cinco reais). Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de setembro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0232856D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 051/FMS/2016. Processo n° 029/FMS/2016. Pregão Presencial n° 022/FMS/2016. 2° CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico, destinados para a Central de Materiais Esterilizados. Empresa: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. - CNPJ/MF n° 10.779.833/ 0001-56. Valor da ata: R$ 134.654,00 (centro e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais). Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de setembro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E02279D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. 005/FMS/2016. Processo n°: 053/FMS/2016. 2º CPL. Serviços. **Objeto:** Contratação das empresas classificadas e habilitadas, para realização de diagnósticos por ultrassonografias, para atender as necessidades da população atendida da Rede Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no caput do artigo 25, c/c artigo 26, § único, incisos II e III da Lei n° 8.666/93. **Contratadas:** a) ULTRASSONOGRAFIA MÉDICA DE PERNAMBUCO LTDA – EPP. CNPJ/MF n° 00.830.329/0002-60, que deterá o percentual de 40% (quarenta por cento) do total, correspondente ao valor de R$ 184.947,84 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); b) ULTRA-IMAGEM VIEGAS LTDA – EPP. CNPJ/MF nº 05.994.023/0002-63, que deterá o percentual de 60% (sessenta por cento) do total, correspondente ao valor de R$ 277.421,76 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). **Valor Total dos Serviços:** R$ 462.369,60 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3B4596F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa nº 010/FMS/2016. Processo nº 054/FMS/2016. Compras. 2º CPL. Objeto: Fornecimento imediato de medicamentos, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, conforme quantidades abaixo:

LOTE I – MEDICAMENTOS (MÉDIA COMPLEXIDADE)

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$
9	Fentanila Citrato Sol. Inj. 0,05 MG/ML – Ampola com 10 ml. Marca: Cristália	Ampola	1.200	2,15	2.580,00
11	Morfina Cloridrato Sol. Inj. 0,2 MG/ML- Ampola com 1 ml. Marca: Cristália	Ampola	300	4,20	1.260,00
12	Tramadol 50 MG/ML Sol. Inj. Ampola com 2 ml. Marca: Cristália	Ampola	3.000	1,15	3.450,00

Fundamentação Legal: Fundamentada no que estabelece o Art. 24, Incisos IV da Lei 8.666/93. Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ/MF n° 44.734.671/ 0001-51. Valor Total: R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais). Prazo: 3 (três) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F688DFC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PROCESSO Nº 043/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DO FUNERAL, EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE ÓBITO; EXPEDIENTE COMPLETO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, FORNECIMENTOS DE 130 (CENTO E TRINTA) URNAS FUNERÁRIAS EM MADEIRA COM VISOR E ALÇA DURA E TRANSLADO NO PERÍMETRO DE 900 KM,** Contratada: **VANDERSON SILVA VILAR – CNPJ 12.074.521/0001-72, no valor global de R$ 65.530,00 (Sessenta e cinco mil quinhentos e trinta reais);** Contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE. Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 04/10/2016. Vigência: 04/10/2016 a 03/10/2017.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:063D17DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 299/2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente embasada pela Junta Médica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária ALESSANDRA VIEIRA DE SOUZA - PROFESSORA - **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** por um período de 06 MESES por problemas de saúde com início em 14 de JULHO de 2016 e término em 14 de JANEIRO de 2017 de acordo com parecer jurídico e laudo médico.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 14.07.2016 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotações na sua ficha funcional.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:C5BE9E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 300/2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente embasada pela Junta Médica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária VALDINICE BARRETO BEZERRA - PROFESSORA - **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** por um período de 03 MESES por problemas de saúde com início em 04 de AGOSTO de 2016 e término em 09 de NOVEMBRO de 2016 de acordo com parecer jurídico e laudo médico.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 04.08.2016 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotações na sua ficha funcional.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:752AF043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da (o) requerente:
RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER a (o) funcionário (a) – **ANTONIA PAULA MIGUEL DE QUEIROZ– AGENTE ADMINISTRATIVO** – o gozo de **Licença Prêmio** por **01 mês** correspondendo ao **1º decênio** no período de **08.05.1995 a 08.05.2005,** e por **01 mês** correspondendo ao **2º decênio** no período de **08.05.1995 a 08.05.2015**, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **28/10/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 28.10.2016, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito em, 06 de outubro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:2686DB99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da (o) requerente:
RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER a (o) funcionário (a) – **JOSÉ APARECIDO GOMES DA SILVA** – **VIGIA** – o gozo de **Licença Prêmio** por **03 meses** correspondendo ao **2º decênio** no período de **08.05.1995 a 08.05.2015,** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **10/10/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a **10.10.2016**, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito em, 06 de outubro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:1673C74E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da (o) requerente:
RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER a (o) funcionário (a) – **JOSEFA ERIVONAIDE GUEDES DO NASCIMENTO** – **PROFESSORA** – o gozo de **Licença Prêmio** por **01 mês** correspondendo ao **1º decênio** no período de **30.01.2004 a 30.01.2014,** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **18/09/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a **18.09.2016**, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito em, 06 de outubro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:3747A07F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da (o) requerente:
RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER a (o) funcionário (a) – **JOSEFA RISOLEIDE CIRINO MONTEIRO– PROFESSORA** – o gozo de **Licença Prêmio** por **01 mês** correspondendo ao **1º decênio** no período de **01.02.1994 a 28.04.2004,** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/10/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a **03.10.2016**, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito em, 06 de outubro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:0728A135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da (o) requerente:
RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER a (o) funcionário (a) – **LUCIANO MIGUEL DOS SANTOS** – **PROFESSOR** – o gozo de **Licença Prêmio** por **01 mês** correspondendo ao **1º decênio** no período de **30.01.2004 a 30.01.2014,** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/10/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a **03.10.2016**, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito em, 06 de outubro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:13F35529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da (o) requerente:
RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER a (o) funcionário (a) – **MARIA PEREIRA DOS SANTOS** – **PROFESSORA** – o gozo de **Licença Prêmio** por **01 mês** correspondendo ao **2º decênio** no período de **30.03.1995 a 30.03.2015,** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/10/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a **03.10.2016**, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito em, 06 de outubro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:1BAACFD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da (o) requerente:
RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER a (o) funcionário (a) – **VILMA SALVADOR ARAUJO** – **AGENTE ADMINISTRATIVO** – o gozo de **Licença Prêmio** por **01 mês** correspondendo ao **2º decênio** no período de **11.05.1995 a 11.05.2015,** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/10/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a **03.10.2016**, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito em, 06 de outubro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:75AC3592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 301/2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente embasada pela Junta Médica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária MARINEIDE DE SOUZA ALCÂNTARA OLIVEIRA - PROFESSORA - **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** por um período de 03 MESES por problemas de saúde com início em 27 de JULHO de 2016 e término em 27 de Outubro de 2016 de acordo com parecer jurídico e laudo médico.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 27.07.2016 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotações na sua ficha funcional.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:BC920EE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 302/2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente embasada pela Junta Médica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária MARIA EDNEUZA BEZERRA - PROFESSORA - **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** por um período de 06 MESES por problemas de saúde com início em 18 de JULHO de 2016 e término em 18 de JANEIRO de 2017 de acordo com parecer jurídico e laudo médico.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 18.07.2016 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotações na sua ficha funcional.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:10932DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 303/2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente embasada pela Junta Médica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária MARIA VALÉRIA BARROS DE ARRUDA - PROFESSORA - **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** por um período de 03 MESES por problemas de saúde com início em 09 de MAIO de 2016 e término em 09 de Agosto de 2016 de acordo com parecer jurídico e laudo médico.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 09.05.2016 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotações na sua ficha funcional.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:E5BF41C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 304/2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente embasada pela Junta Médica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária Josilene Porfirio dos Santos – Auxiliar da Administração - **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** por um período de 03 MESES por problemas de saúde com início em 17 de junho de 2016 e término em 17 de setembro de 2016 de acordo com parecer jurídico e laudo médico.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 17.06.2016 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotações na sua ficha funcional.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:04836965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 305/2016

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente embasada pela Junta Médica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA – Agente de Saúde - **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** por um período de 06 MESES por problemas de saúde com início em 30 de maio de 2016 e término em 30 de novembro de 2016 de acordo com parecer jurídico e laudo médico.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 30.05.2016 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotações na sua ficha funcional.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:B652E430

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 014/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 029/2016 FIRMADO COM A EMPRESA **RDS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME CNPJ: 09.100.604/ 0001-84**, COM O ENDEREÇO À RUA RETIRO SAUDOSO, Nº 41, HIPÓDROMO, RECIFE PE NO VALOR DE R$ **298.624,36** (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 003/2016 CUJO OBJETO É ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA COM EXECUÇÃO: ATÉ 31/12/2016, VIGÊNCIA: 31/12/2016

Chã de Alegria, 14 de outubro de 2016.

GUSTAVO CHÁ COUTINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:B564EF70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0015/2016 para prorrogação da vigência e acréscimo de serviços não previstos no projeto original do Contrato, referente à Contratação de empresa do ramo de Engenharia para a Prestação de Serviço na Construção da Praça Ernesto Queiroz na sede do Município de Custódia - PE, Contratado: V. & A. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 07.524.547/0001-35, Prazo de acréscimo: 90 (noventa) dias. Nova Vigência: de 13/06/2016 até 11/19/2016. Valor acrescido R$ 18.421,81.

Custódia 13 de junho de 2016

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito.**

Publicado por:
Kezia Cristina Freire de Rezende
Código Identificador:48C52E93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICAÇÃO DE RECURSO - PROCESSO Nº 011/2016 (FMS) - TOMADA DE PREÇOS 001/2016 (FMS)

TERMO: COMUNICAÇÃO DE RECURSO, **RAZÕES:** INABILITAÇÃO - INOBSERVÂNCIA DOS TERMOS DO EDITAL - LEI Nº 8.666/93, **REFERÊNCIA:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016, **INTERESSADO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES/PE, De acordo com o que preconiza da Lei Federal nº 8.666/1993, dando seguimento ao Processo Licitatório, fica comunicado as demais empresas licitantes, a interposição de Recurso Administrativo pelas empresas: V & A CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 07.524.547/ 0001-35 e J & J CARVALHO CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ Nº 20.422.486/ 0001-63, para, querendo, impugnar, na forma do art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Flores/PE, 29 de setembro de 2016.

VALÉRIA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:CAFE22D5

GABINETE DA PREFEITA
COMUNICAÇÃO DE RECURSO - PROCESSO Nº 046/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

TERMO: COMUNICAÇÃO DE RECURSO, **RAZÕES:** INABILITAÇÃO - INOBSERVÂNCIA DOS TERMOS DO EDITAL - LEI Nº 8.666/93, **REFERÊNCIA:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2016 -TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016, **INTERESSADO**: MUNICÍPIO DE FLORES/PE, De acordo com o que preconiza da Lei Federal nº 8.666/1993, dando seguimento ao Processo Licitatório, fica comunicado as demais empresas licitantes, a interposição de Recurso Administrativo pela empresa J & J CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - ME, para, querendo, impugnar, na forma do art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Flores/PE, 29 de setembro de 2016.

SORAYA DEFENSORA RODRIGUES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:F1C60F66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS 007/2016 - PROCESSO 061/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta comunica aos interessados que no próximo dia 18 de outubro de 2016 às 11:00 hs, se realizará abertura dos envelopes de proposta de preços e julgamento, da Tomada de Preço 007/2016 – Processo 061/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção dos muros da Creche Proinfância Tipo B na sede do município e da Escola Municipal no Distrito de Nazaré do Pico.

Floresta, 14 de outubro de 2016.

MARIA EDLENE DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:41706B16

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 153/2016 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para montagem de cestas básicas, para distribuição com pessoas carentes cadastradas em programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. **CONTRATADA:** VEIGA PESSOA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA - ME. **CNPJ**: 16.593.878/ 0001-18. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 11 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 140.125,50(cento e quarenta mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 030/2016, Pregão Presencial nº 026/2016.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:25D3130E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0200/2016 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais em conformidade com o apresentado na Lei Municipal nº 3445/2006 que trata sobre a reestruturação administrativa da AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.289/2016, de 06 de junho de 2016, a qual dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1**, nomeado para a Função de Confiança Autárquica de Gestor de Contratos, Símbolo FCA 4, encontra-se gozando férias no período de 13 a 27 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição do referido servidor no período de sua ausência, para dar continuidade às atividades inerentes ao referido departamento.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado**, designado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Cobrança e Dívida Ativa, matrícula 235-1, para assumir em caráter de substituição, a função de Gestor de Contratos pelo período concomitante às férias do titular do referido departamento.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C16CB5A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0201/2016 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais em conformidade com o apresentado na Lei Municipal nº 3445/2006 que trata sobre a reestruturação administrativa da AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.289/2016, de 06 de junho de 2016, a qual dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1**, nomeado para as Funções de Confiança Autárquicas de Diretor do Departamento de Compras, Símbolo FCA 2, encontra-se gozando férias no período de 13 a 27 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição do referido servidor no período de sua ausência, para dar continuidade às atividades inerentes ao referido departamento.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor efetivo **Wellington Barros da Silva**, matrícula 197-2, Auxiliar Administrativo, para assumir em caráter de substituição, a função de Diretor do Departamento de Compras pelo período concomitante às férias do titular do referido departamento.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7455588F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0202/2016 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Ementa: Contrata professor por excepcional interesse público para o cargo/função de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006, que estabelece a reorganização da Autarquia.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, que o Professor efetivo Marcílio Reinaux Maia, mat. 710-1, encontra-se afastado por recomendação médica pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Portaria nº 0191/2016;

CONSIDERANDO, que a Professora efetiva Mariana Albuquerque de Braga Alves, informou sua indisponibilidade para assumir a disciplina objeto da contratação;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar continuidade às atividades do semestre letivo em curso, a fim de evitar prejuízos aos discentes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar, **Emmanuel de Araújo Rodrigues,** portador do RG nº 5798041 SDS/PE e CPF 039.248.124-38, conforme termos firmados em contrato.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F3863A6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0203/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA – Determina a transferência do Feriado do Dia do Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 056/2016 do dia 13 de outubro de 2016, que transfere, excepcionalmente este ano, o Feriado alusivo ao Dia do Professor para o dia 17 de outubro do corrente ano (segunda-feira);

R E S O L V E:

Art. 1º - O feriado alusivo ao Dia do Professor comemorado anualmente no dia 15 de outubro, será transferido, excepcionalmente, este ano, para o dia 17 de outubro (segunda-feira).

Art. 2° - O expediente administrativo e pedagógico da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, voltará às suas atividades normais no dia 18 de outubro (terça-feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5AC1C5D7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 019/2016

Origem: Contratação Direta
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas de Garanhuns (FAHUG), Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).
Data do contrato: 07/10/2016
Objeto/Resumo: Ministrar aulas em caráter presencial, assumindo a disciplina: Arquitetura Hospitalar (turno: noturno) no Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas de Garanhuns (FAHUG), motivado pela licença médica do Professor efetivo Marcílio Reinaux Maia deferida pela junta médica deste Município.
Dados do Contratado(a):
Nome: Emmanuel de Araújo Rodrigues
CPF: 039.248.124-38
Endereço: Rua Alice Dourado, 113, Bairro Heliópolis - Garanhuns/PE, CEP: 55298-090.
Valor Global: R$ 1.373,76 (hum mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)
Vigência: De 07/10/2016 a 06/11/2016.
Dotação Orçamentária:
12.364.5004.2709.0000 – Manutenção das atividades da FAHUG.
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 07 de outubro de 2016.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36FBA0A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1223/2016-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 1118/2016-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1118/2016-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **JOSE CARLOS FERREIRA FELIX,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5.419, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(04) quatro anos,** de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, no período a partir de **02/08/2016** a **02/08/2020.**

LEIA-SE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **JOSE CARLOS FERREIRA FELIX,** que exerce o cargo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5.419, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(04) quatro anos,** de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, no período a partir de **07/03/2016** a **07/03/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de setembro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C93B265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016
CONTRATO nº 129/2016-CPLC - Contratante**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –** CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. Contratada: **ROSANGELA MARQUES IVO - ME -** CNPJ Nº 07.225.259/0001-80. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns. Valor Global: **R$ 264.990,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).** Prazo de Vigência: **10/10/2016 à 31/12/2016.**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D584681

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: 011/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2015
Objeto: Prorrogação de Prazo. **CONTRATO 110/2015 –** locação, instalação, configuração e suporte técnico do software de virtualização VMWARE 5.5 ou similar em servidor adquirido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, como também de sua replicação integral em intervalos de 30 minutos em ambiente virtualizado idêntico em datacenter através de conexão ponto-a-ponto que deve ter 100Mbps de banda disponível e dedicada e deve estar dentro de uma conexão exclusiva sem qualquer tipo de compartilhamento, gerenciamento de tráfego ou conteúdo, de modo a atender aos pré-requisitos de disponibilidade, integridade e segurança de dados; serviços de link de internet dedicado incluindo suporte técnico para laboratórios de informática nas escolas do Município de Garanhuns, no sistema 24h (vinte e quatro) horas por dia x 07 (sete) dias por semana, a fim de auxiliar na eficiência da educação do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: DATASAFEIT SOLUÇÕES EM**

TECNOLOGIA LTDA. **CNPJ:** 06.102.376/0001-93**. VIGÊNCIA: de 31/08/2016 a 31/12/2016.**

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE0CB1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 121/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2016
CONTRATO: 121/2016, aquisição de materiais de manutenção predial e de equipamentos diversos, destinados à utilização das unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, referente ao lote 31. **CONTRATADA: LND COMÉRCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME**. **CNPJ: 16.692.627/0001-90. VIGÊNCIA: de 14/09/2016 a 31/12/2016.**

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6ECBAED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 126/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2016
CONTRATO: 126/2016, aquisição de uma impressora de cartão, como também dos insumos necessários para manuseio da mesma, em virtude da necessidade da Gerência de Transporte escolar em emitir as Carteiras de Identificação Estudantil, referente aos lotes 01, 02, 04 e 05.
CONTRATADA: FFG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP. **CNPJ: 04.068.303/0001-05. VIGÊNCIA: de 20/09/2016 a 31/12/2016.**

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58AFB161

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 052/2016 - FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2014 - FMS
CONTRATO: 052/2016 – FMS, credenciamento de pessoa jurídica da área de saúde para a prestação de serviços na realização de procedimentos clínicos: consultas/ atendimentos/ acompanhamentos/ fisioterapias e tratamentos, referente ao serviço de assistência ao portador de Glaucoma. **CONTRATADA: DIAS & ASSOCIADOS MÉDICOS LTDA - ME**. **CNPJ: 12.869.011/0001-91. VIGÊNCIA: de 26/08/2016 a 31/12/2016.**

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:87A579D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2016

A Prefeitura de Igarassu torna pública a **Adesão nº 004/2016. Á** Ata de Registro de Preços GEGM nº 015/2015, realizada através do Processo nº 013/2015 - Pregão Eletrônico nº 013/2015, cujo o objeto Nat. Serviço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE EQUIPAMENTO ÁUDIO VISUAL, ILUMINAÇÃO, INTERNET E DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, a Ata de Registro de Preços GEGM nº 015/2015, realizada através do Processo nº 013/2015 - Pregão Eletrônico nº 013/2015. Tendo como fornecedor registrado a empresa: **DIGITAL LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.371.688/0001-00**, perfazendo um valor total de **R$ 622.000,00** (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS).

Igarassu, 17 de junho de 2016.

MARIO RICARDO SANTOS DE LIMA.
Prefeito do Município de Igarassu.

Publicado por:
Adalgisa Aguiar da Silva Neta
Código Identificador:763968E2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016, PROCESSO Nº 176/2016.

Objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de quadra poliesportiva coberta com palco a ser implantada na Escola Municipal Evangelina Delgado para atender aos alunos da mesma, através de financiamento do Fundo Nacional da Educação - FNDE**. Após análise dos documentos de habilitações, constatado que as empresas:
HIBERNON LIMA ENGENHARIA LTDA – ME e RIO TINTO EDIFICAÇÕES SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA- ME, apresentaram toda documentação em conformidade com o determinado em edital, estando desta forma **HABILITADAS.** Desde já comunico a todos os interessados que retomada da sessão para dar sequência ao referido processo ocorrerá dia 26/10/2016, as 09:00 na Secretaria de Gestão Integrada, situada na Praça da Bandeira, nº 14, Centro Igarassu- PE.

Igarassu, 14 de outubro de 2016.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Adalgisa Aguiar da Silva Neta
Código Identificador:AFD11F9C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº070/2016
PROCESSO Nº 135/2016

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **CONTRATAÇÃO DA BANDA NORDESTINOS DO FORRÓ, ATRAVÉS DA COISA CERTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E DE TURISMO, CNPJ N° 21.075.582/0001-45, COM ENDEREÇO NA RUA CAMINHO DA AREINHA, 20, VÁRZEA, RECIFE/PE, CEP: 50.980-010, DE RESPONSABILIDADE DE GENILTON EMÍDIO DA SILVA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 5.877-490 SSP/PE, CPF N° 037.974.994-77, DOMICILIADO A RUA CAMINHO DA AREINHA, 20, VÁRZEA, RECIFE/PE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL NO DIA 23 DE JUNHO, NAS FESTIVIDADES JUNINAS DE IGARASSU, DOS DIAS 22 À 29 DE JUNHO DE 2016,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Igarassu, 20 de junho de 2016.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,
Prefeito do Município de Igarassu

Publicado por:
Adalgisa Aguiar da Silva Neta
Código Identificador:99073CC1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 120/2016
PROCESSO Nº 223/2016

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação do Cantor GABRIEL DINIZ, através da Empresa, JDRW SHOWS LTDA, CNPJ nº 17.466.421/0001-05, com endereço à Rua Tabaiares, nº 227, Bairro: Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP 50.750-230, de responsabilidade do Sr.º Rogério Paes e Silva, Brasileiro, Portador da cédula de identidade nº 2979641 SDS/PE, inscrito no CPF Nº 583.660.914-49, domiciliado Rua Teixeira Pinto, nº 38 – Apto 204, Aflitos, Recife/PE, CEP 52.050-240, para Apresentação Cultural no Evento: Festividades dos 481 Anos da Cidade de Igarassu/PE, no dia 26 de Setembro de 2016, no Sítio Histórico de Igarassu/PE,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),**

Igarassu, 26 de setembro de 2016.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,
Prefeito do Município de Igarassu

Publicado por:
Adalgisa Aguiar da Silva Neta
Código Identificador:46AC4C06

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016, PROCESSO Nº 152/2016.

Objeto é **Registro de preços para Contratação futura de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio de merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Igarassu.** Comunico que as empresas descritas abaixo são vencedoras do referido
LOTE /EMPRESA VENCEDORA/VALOR TOTAL DO LOTE
Lote 1 – Livre Concorrência Disalpe Distribuidora e Transportadora de Alimentos de PE Eireli - EPP R$ 112.646,84
Lote 2 – Livre Concorrência Disalpe Distribuidora e Transportadora de Alimentos de PE Eireli – EPP R$ 70.082,40
Lote 4 – Livre Concorrência Disalpe Distribuidora e Transportadora de Alimentos de PE Eireli – EPP R$ 140.000,00
Lote 13 – Livre Concorrência Disalpe Distribuidora e Transportadora de Alimentos de PE Eireli – EPP R$ 206.000,00
Lote 14 – Livre Concorrência Disalpe Distribuidora e Transportadora de Alimentos de PE Eireli – EPP R$ 89.254,00
PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DOS REFERIDOS LOTES R$ 617.983,24
LOTE /EMPRESA VENCEDORA/VALOR TOTAL DO LOTE
Lote 4 – Cota Reservada C C Prates Comercio e Serviços - ME - Novo Horizonte R$ 50.371,51
LOTE 15 - EXCLUSIVA ME e EPP C C Prates Comercio e Serviços - ME - Novo Horizonte R$ 15.184,00
PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DOS REFERIDOS LOTES R$ 65.555,51
LOTE /EMPRESA VENCEDORA/VALOR TOTAL DO LOTE
LOTE 3 - EXCLUSIVA ME e EPP José Edson Tavares Domingos de Freitas - ME - **A Carioca** R$ 8.715,00
LOTE 5 - EXCLUSIVA ME e EPP José Edson Tavares Domingos de Freitas - ME - A Carioca R$ 2.650,00
LOTE 6 - EXCLUSIVA ME e EPP José Edson Tavares Domingos de Freitas - ME - A Carioca R$ 49.700,00
LOTE 7 - EXCLUSIVA ME e EPP José Edson Tavares Domingos de Freitas - ME - A Carioca R$ 44.800,00
LOTE 8 - EXCLUSIVA ME e EPP José Edson Tavares Domingos de Freitas - ME - A Carioca R$ 6.840,00
LOTE 9 - EXCLUSIVA ME e EPP José Edson Tavares Domingos de Freitas - ME - A Carioca R$ 2.660,00
LOTE 11 - EXCLUSIVA ME e EPP José Edson Tavares Domingos de Freitas - ME - A Carioca R$ 8.490,00
PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DOS REFERIDOS LOTES R$ 123.855,00
LOTE /EMPRESA VENCEDORA/VALOR TOTAL DO LOTE
Lote 1- Cota Reservada Nutrinor Com. Atacadista de Alimentos LTDA - EPP R$ 40.300,00
Lote 2 – Cota Reservada Nutrinor Com. Atacadista de Alimentos LTDA - EPP R$ 23.260,00
LOTE 10 - EXCLUSIVA ME e EPP Nutrinor Com. Atacadista de Alimentos LTDA - EPP R$ 4.170,00
LOTE 12 - EXCLUSIVA ME e EPP Nutrinor Com. Atacadista de Alimentos LTDA - EPP R$ 65.540,00
Lote 13 – Cota Reservada Nutrinor Com. Atacadista de Alimentos LTDA - EPP R$ 68.700,00
Lote 14 – COTA RESERVADA ME e EPP Nutrinor Com. Atacadista de Alimentos LTDA - EPP R$ 30.100,00
PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DOS REFERIDOS LOTES R$ 232.070,00
Perfazendo o valor global do referido processo de **R$ 1.039.463,75** (um milhão trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Igarassu, 14 de outubro de 2016

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Adalgisa Aguiar da Silva Neta
Código Identificador:2B0366D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

– Processo Nº: 032/2014 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Pregão Nº 015/2014 – Objeto Nat.: Serviço – Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de comunicação, compreendendo serviços de imprensa, produção de material fotográfico, manutenção e atualização do site do governo municipal** – Contrato Nº: 046/2014 – Contratado: Sérgio Coelho de Freitas 78107881400 CNPJ: 16.894.923/0001-74 – Valor Contratado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – Termo Aditivo Nº: 02 – Prazo Inicial: 365 dias – Prazo Acrescido: 84 dias – Prazo Acrescido Acumulado: 449 dias.

Iguaracy, 07 de outubro de 2016.

LIDIANE BEZERRA DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:C3AD516E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2016 PAULA ERIVALDA PAZ BARRETO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Sr. **PAULA ERIVALDA PAZ BARRETO**, a partir do dia 01/08/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **IZABELA PESSOA GODEZ** para substituição do professor em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Agosto de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:FF74C4BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542/2016 KÁTIA REJANE DA CONCEIÇÃO SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Sr. **KÁTIA REJANE DA CONCEIÇÃO SILVA**, a partir do dia 01/08/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **IVONEIDE ALVES GOMES** para substituição do professor em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Agosto de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:0B9EC42A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2016 MARIIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **MARIIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA**, a partir do dia 16/08/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição ao Sr. **IZAEL RODRIGUES DE ALMEIDA** para substituição do professor em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Agosto de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:527E88AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2016 BRUNA LAURENTINO NEVES DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 5 (cinco) dias de Atestado Médico a Sra. **BRUNA LAURENTINO NEVES DA SILVA**, a partir do dia 13/08/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Agosto de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:2705A700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2016 JANETE JÚLIO DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença gestante a Sra. **JANETE JÚLIO DE OLIVEIRA**, a partir do dia 22/07/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Agosto de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:A22F8C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2016 ROSIANE MARTINS DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a Sra**. ROSIANE MARTINS DA SILVA**, a partir do dia 22/08/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **PRISCILA MICHELLY DE OLIVEIRA E SILVA** para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Agosto de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:960F67CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2016 MARIA DAMIANA DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **MARIA DAMIANA DA SILVA**, a partir do dia 22/08/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **MARIA SONEIDE ALVES GOMES** para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Agosto de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:F1CCC2BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2016 MARIIA CLAUDELÚCIA RAMOS DO NASCIMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio a Sra. **MARIIA CLAUDELÚCIA RAMOS DO NASCIMENTO** a partir do dia 01/09/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Agosto de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:802C44CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2016 MARIA JOSÉ MARTINS SANTANA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **MARIA JOSÉ MARTINS SANTANA** a partir do dia 29/08/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Agosto de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:79139C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2016 MARIA DOLÔRES DA SILVA LINS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a Sra. **MARIA DOLÔRES DA SILVA LINS** a partir do dia 01/09/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:9090FF02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2016 JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Sr. **JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO** a partir do dia 01/09/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:CC906DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2016 IVANICE BEZERRA CINTRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **IVANICE BEZERRA CINTRA** a partir do dia 01/09/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:B792AA1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2016 LINDALVA FERREIRA MARTINS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **LINDALVA FERREIRA MARTINS** a partir do dia 01/09/2016.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:E20B64D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2016 MARIA ROSENI DA SILVA ALBUQUERQUE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

I – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **MARIA ROSENI DA SILVA ALBUQUERQUE** a partir do dia 12/09/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:ED7AE361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2016 ALBANEIDE RAMOS DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a Sra. **ALBANEIDE RAMOS DE OLIVEIRA** a partir do dia 12/09/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:CBB6786D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2016 MARIA ELIZABETE FERREIRA MARTINS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **MARIA ELIZABETE FERREIRA MARTINS**, a partir do dia 01/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **RUBETANIA RAMOS DA SILVA** para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:8A9655AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2016 LUCIVÂNIA MARTINS DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **LUCIVÂNIA MARTINS DA SILVA** a partir do dia 12/09/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:EA2519D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559/2016 ELISANDRA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **ELISANDRA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA**, a partir do dia 01/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **FLAUZINEIDE RAMOS DE VASCONCELOS** para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:646A1930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2016 MARINÊS LOPES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **MARINÊS LOPES**, a partir do dia 01/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **MARIA DO CARMO FERREIRA ARAÚJO** para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:936535DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2016 IRACEMA DELLYAN BRANDÃO E SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o ofício nº 48/2016 do Instituto de Previdência do Município de Itaíba (IPREVI) datado em 29 de agosto de 2016.

RESOLVE:
I – Ratificar e afastar por tempo indeterminado a Sra. **IRACEMA DELLYAN BRANDÃO E SILVA**, avaliada pela Junta Médica Oficial no dia 22/08/2016.
II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:FF57CB4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2016 FRANCINEIDE DE SOUZA BEZERRA DE LIMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **FRANCINEIDE DE SOUZA BEZERRA DE LIMA**, a partir do dia 11/08/2016

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **MARIA JOSILENE MARTINS DA SILVA**, para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:072224CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2016 MANOEL LIMA DE MELO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Sr. **MANOEL LIMA DE MELO** a partir do dia 01/09/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:BE7945A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2016 KAREN RENATA BEZERRA PONTES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de ENFERMEIRA, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidata KAREN RENATA BEZERRA PONTES, aprovada com a média final 6.85, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 12 de setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:3C9ECB00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2016 MIRTILÂNIA CARVALHO MALTA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder 15(quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **MIRTILÂNIA CARVALHO MALTA**, a partir do dia 12/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição ao Sr. **LUCIANO RAMOS DE VASCONCELOS**, para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:96D0D69C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2016 IVONEIDE SENA FERREIRA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Sra. **IVONEIDE SENA FERREIRA**, a partir do dia 12/09/2016 a 12/10/2016 referente ao exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:38A14713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2016 JOSÉ ENILDO DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **JOSÉ ENILDO DA SILVA**, a partir do dia 12/09/2016 a 12/10/2016 referente ao exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:1EC32F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2016 ROSILENE RAMOS DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Sr. **ROSILENE RAMOS DA SILVA**, a partir do dia 13/09/2016 a 13/10/2016 referente ao

exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:6ACFA031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2016 ANDRÉIA CRISTINA ALVES DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Sr. **ANDRÉIA CRISTINA ALVES DA SILVA**, a partir do dia 15/09/2016 a 15/10/2016 referente ao exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:6C32201B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2016 MARIA CLAUDIANA BATISTA DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **MARIA CLAUDIANA BATISTA DA SILVA**, a partir do dia 09/09/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:AE1E3D97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2016 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS EVANGELISTA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS EVANGELISTA**, a partir do dia 05/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **ROSILENE DA SILVA ARAÚJO** para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:FC749BCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2016 ERONIES JOAQUIM DE LIMA JÚNIOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 5 (cinco) dias de Licença-paternidade ao Sr. **ERONIES JOAQUIM DE LIMA JÚNIOR**, a partir do dia 12/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **JOSENEIDE DA SILVA** para substituição do professor em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:714D3F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2016 ETHYANY GOMES SIQUEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a Sra. **ETHYANY GOMES SIQUEIRA**, a partir do dia 01/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **MÁRCIA DE CARVALHO ALVES** para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:DF3B7BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2016 BERENICE NUNES BARBOSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **BERENICE NUNES BARBOSA**, a partir do dia 01/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **TELMO JOSÉ LEITE DA SILVA** para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:8B138224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2016 MARIA ALCIONE FERREIRA DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **MARIA ALCIONE FERREIRA DOS SANTOS**, a partir do dia 01/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **GRACIENE RODRIGUES TEIXEIRA** para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:8675BB94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2016 MARIA VANDEILMA DE ALBUQUERQUE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **MARIA VANDEILMA DE ALBUQUERQUE**, a partir do dia 01/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **CLEONICE RAMOS DA SILVA** para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:1F71D0AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2016 DAMIANA VENTURA BARRETO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **DAMIANA VENTURA BARRETO**, a partir do dia 01/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **MARIA JOSEANE DO CARMO** para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:0CB8960A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2016 GILMÁRIO ANTÔNIO DE GÓES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Sr. **GILMÁRIO ANTÔNIO DE GÓES**, a partir do dia 05/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **GILVANICE DE GÓES** para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:5AC04966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2016 MARIA SIMONE DOS SANTOS LEOPOLDINO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **MARIA SIMONE DOS SANTOS LEOPOLDINO**, a partir do dia 01/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **ELIVÊNIA GOMES DOS SANTOS SILVA** para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:C5AADEDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2016 JOSEFA JAILMA LINS DE SOUZA MELO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **JOSEFA JAILMA LINS DE SOUZA MELO**, a partir do dia 01/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **ELIVÂNIA GOMES DOS SANTOS SILVA** para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:AF0490CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2016 JÚLIA LINS DE SOUZA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **JÚLIA LINS DE SOUZA**, a partir do dia 01/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **ÉRIKA ROSÁLIA FERREIRA DA SILVA** para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:766B4B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2016 VERONÍCIA FERREIRA DO NASCIMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a Sra. **VERONÍCIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, a partir do dia 01/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **IZAYANE RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO** para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:0A0759A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2016 KÁTIA REJANE DA CONCEIÇÃO SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **KÁTIA REJANE DA CONCEIÇÃO SILVA**, a partir do dia 01/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **IVONEIDE ALVES GOMES** para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:D2BA55BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2016 GISELMA GOMES DIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **GISELMA GOMES DIAS**, a partir do dia 01/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **EDVALDA BARBOSA SANTOS** para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:9BAC9472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2016 JOCIVÂNIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **JOCIVÂNIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS**, a partir do dia 01/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **JACILENE JOSEFA DOS SANTOS** para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:BBF0F680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2016 DANIELA SOARES MENEZES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 7(sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **DANIELA SOARES MENEZES**, a partir do dia 12/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição ao Sr. **BERENICE BEZERRA MARTINS**, para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:18DBBC4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2016 DORGIVAL MARTINS DO NASCIMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **DORGIVAL MARTINS DO NASCIMENTO** a partir do dia 19/09/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:B3272EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2016 MÁRCIA MARIA DE SENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 7(sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **MÁRCIA MARIA DE SENA**, a partir do dia 12/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **MARIA EDIJANE DE SENA**, para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:8A5FD225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2016 JANE SHIRLEY PEREIRA DE ALBUQUERQUE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **JANE SHIRLEY PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, a partir do dia 06/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **ALINE LEMOS FRUTUOSO FERREIRA** para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:357C135D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2016 HYARIA MARIA BRAZ CHALEGRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **HYARIA MARIA BRAZ CHALEGRE**, a partir do dia 06/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **MARY ANGELA LOPES DE ARAÚJO**, para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:62012E19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2016 FRANCINEIDE DE SOUZA BEZERRA LIMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **FRANCINEIDE DE SOUZA BEZERRA LIMA**, a partir do dia 11/09/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:3DC6D927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2016 CÍCERO RAMOS ROSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Sr. **CÍCERO RAMOS ROSA** a partir do dia 25/08/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:D144B094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2016 VANESA BEZERRA DA ROCHA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de férias a Sra. **VANESA BEZERRA DA ROCHA**, a partir do dia 01/09/2016 a 01/10/2016 referente ao exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:ABD5B2FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2016 LUCIELMA LIMA PEREIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder 15(quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **LUCIELMA LIMA PEREIRA**, a partir do dia 21/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **MARIA DAMIANA DA SILVA**, para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:828E96C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2016 SANDRA ALVES FILHA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **SANDRA ALVES FILHA** a partir do dia 13/09/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:2AD2E027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2016 MARILENE RODRIGUES GOMES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **MARILENE RODRIGUES GOMES**, a partir do dia 05/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição ao Sr. **DURCINEIDE ALVES GOMES**, para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:B6BC5853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2016 VALDIRENE DE JESUS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de férias a Sra. **VALDIRENE DE JESUS**, a partir do dia 01/09/2016 a 01/10/2016 referente ao exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:63D12FB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2016 LINDRA CINTRA NOBRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 3(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **LINDRA CINTRA NOBRE**, a partir do dia 31/08/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **ESTELITA RITA DA SILVA**, para substituição da servidora em licença

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:AC7F32BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2016 JOSEFA MATIAS DE MELO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 4(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **JOSEFA MATIAS DE MELO**, a partir do dia 16/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **OZANA MARIA DE CARVALHO LIMA**, para substituição da servidora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:1B82FE7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2016 MÉRCIA BATISTA DE SOUZA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 1(um) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **MÉRCIA BATISTA DE SOUZA**, a partir do dia 15/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **JOSEFA JANAINE VIEIRA DA SILVA**, para substituição da servidora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:A37ED436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2016 MARIA JOCICLEIDE NUNES DE LIMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 1(um) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **MARIA JOCICLEIDE NUNES DE LIMA BATISTA**, a partir do dia 10/09/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **MARÍLIA SOARES DA SILVA**, para substituição da servidora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:BA5D4220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2016 LINDAURA MARTINS RODRIGUES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **LINDAURA MARTINS RODRIGUES** a partir do dia 26/09/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:1A4EC301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2016 FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS ELIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS ELIAS** a partir do dia 01/09/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:3C5FB13E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2016 JOSILÂNIA FERREIRA GOMES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **JOSILÂNIA FERREIRA GOMES** a partir do dia 01/09/2016.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Setembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:5AB17D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2016 DANIELA SOARES MENEZES

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal; e:

Considerando o despacho do termo de desistência exarado, em 27 de Setembro de 2016 da servidora **DANIELA SOARES MENEZES**.

R E S O L V E

I – Exonerar o requerente acima mencionado, do cargo de **PROFESSOR I**, admitido através do concurso público de provas e títulos, sendo nomeado através da portaria nº 137/2016 de 29 de fevereiro de 2016 obedecendo a Constituição Federal.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 27 de julho de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:FD3D19F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2016 ERICA IZABEL DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidata ERICA IZABEL DOS SANTOS, aprovada com a média final 5.40, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 04 de outubro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:7C51DD1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2016 ISONARA MARIA DE MELO CAVALCANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de ENFERMEIRA, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidata ISONARA MARIA DE MELO CAVALCANTE, aprovada com a média final 6.70, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 04 de outubro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:61E80C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2016 SABRINA DE FRANCA CAVALCANTI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o

resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de ENFERMEIRA, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidata SABRINA DE FRANCA CAVALCANTI, aprovada com a média final 6.80, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 06 de outubro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:9A6B436B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2016 CRISTINA EDUARTE DO NASCIMENTO SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidata CRISTINA EDUARTE DO NASCIMENTO SILVA, aprovada com a média final 7,40, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de outubro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:18867404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2016 FABIANA DOS SANTOS LINS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

l – Ratificar e Conceder 30 (trinta) dias de férias a Sra. **FABIANA DOS SANTOS LINS**, a partir do dia 26/09/2016 a 26/10/2016 referente ao exercício de 2015, assegurado pelo capítulo IV, Art.97, l lei Orgânica Municipal.

II - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:CB536187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2016 TRANSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a proximidade do término do mandato de Prefeito que teve início no dia 1º de janeiro de 2013 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2016 e o princípio da continuidade da administração pública;

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 3º, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 260 de 06 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma comissão composta por: Valdomiro dos Santos Martins, Elieudo Teixeira de Araújo, Claudenilto Damaso da Silva, Kalyne Keuly Tenório Machado e Rosimere Nunes de Oliveira, para sob a Coordenação do primeiro proceder as providências necessárias para realização da transição do Governo Municipal, cuja mudança ocorrerá no dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º. São atribuições da comissão de transição atender, na medida do possível, as solicitações feitas pela Prefeita eleita, através da comissão por ele indicada, apresentar documentos e prestar os esclarecimentos solicitados.

Art. 3º. O objetivo desta comissão de transição é proporcionar ao novo Governo estrutura e condições de continuidade da gestão, prestando-lhe informações corretas e disponibilizando os documentos necessários.

Art. 4º. Os documentos e informações solicitados deverão estar disponíveis até quinze (15) dias, contados do inicio da transição ou da data do protocolo de recebimento do pedido.

Art. 5º. Os trabalhos das Comissões de Transição terão início em data previamente agendada, de comum acordo com os membros da comissão indicada pela Prefeita eleita, em local próprio e adequado indicado pelo Prefeito, equipado para oferecer condições de trabalho, e permanecerá composta até a data do protocolo das prestações de contas do último exercício do mandato findo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor da data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Itaíba, 13 de outubro de 2016.

JULIANO NEMÉSIO MARTINS
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:662F4310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2016 VANDILMA MARTINS DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Ratificar e conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença gestante a Sra. **VANDILMA MARTINS DA SILVA**, a partir do dia 22/08/2016.

II – Designar e Conceder Gratificação de Substituição a Sra. **MARIA ROSENI DA SILVA ALBUQUERQUE**, para substituição da professora em licença.

III - Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Agosto de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:FF787856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA WJR – COMERCIAL LTDA – ME

A Prefeitura Municipal de Jucati, vem através desta, notificar a empresa WJR – COMERCIAL LTDA –ME, CNPJ nº 17.327.548/0001-43, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com essa Prefeitura, fornecimento acordado através do contrato de n° 47/2016, a referida empresa não obedeceu os prazos previsto na clausula 7° do referido contrato, como o e-mail com a solicitação foi envida a empresa no dia 04/10/2016, e ainda assim não realizou a entrega, ou seja, não respeitou os prazos, por tanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 19/10/2016, caso a empresa não realize o fornecimento poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima a vigésima segunda, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

Jucati, em 14 de outubro de 2016.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:7E8BA5CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 372/2016

A Prefeita do Município da Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o art. 219 da Lei 6.123, de 20/07/1968 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO)
Considerando que o art. 221 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco estabelece que se nos prazos estabelecidos no art. 220 não for concluído o inquérito, considerar-se-á automaticamente dissolvida a comissão, devendo a autoridade proceder a nova designação na forma do artigo 219.

RESOLVE:

Art. 1°- **Designar nova** COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a responsabilidade do servidor **RANIERE GEOVANI MARQUES SIMÕES**, Matrícula 4066, lotado na Procuradoria Geral do Município, quanto as denúncias acerca de suas condutas no exercício do cargo.
Art. 2° – Os membros da Comissão incumbida de conduzir o referido processo: **SEVERINO MONTEIRO DA SILVA, INALDO SORES TORRES JUNIOR e JOSÉ ANDREYLSON DOS SANTOS,** sob a Presidência deste último.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 30 de setembro de 2016.

VERÔNICA DE OLIVEIRA CUNHA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Bárbara de Oliveira Cunha Soares
Código Identificador:B44B8150

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2016 - PROCESSO Nº.36/ 2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão dos remanescentes do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Macaparana – 1ª Etapa (complementação das bacias A e B e execução total, contemplando rede coletora, ramal condominial e estação elevatória), conforme o Termo nº 0315/2012/ Ministério da Saúde e anexos do edital. ***Valor Estimado: R$ 3.078.786,28 (três milhões, setenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)***. **Data e hora para recebimentos dos envelopes: 18/10/2016, às 08h:00min**. Retiradas de edital e informações no Setor de Licitações ou pelo e-mail:
licitacaomacaparana@gmail.com das 07h:00min às 13h:00min.

Macaparana, 14 de outubro de 2016.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:38510C90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 028/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO COM BARREIRAS QUÍMICAS), LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS TUBULAÇÕES E DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE** e **ADJUDICO** o objeto a licitante vencedora do certame: **IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.363.235/0001-00, com sede na Avenida Rodolfo Aureliano, nº 2116, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP: 53.403-740, no valor Global de **R$ 76.499,28 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**.

Moreno, 14 de Outubro de 2016.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário de Educação.

GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:5978761A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO – ABERTURA PRAZO RECURSA – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO – ABERTURA PRAZO RECURSAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE 01, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/ MORENO, ORIGINÁRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012.** A Comissão Permanente de Licitação informa o **Resultado do Julgamento da fase de Habilitação** do processo licitatório em epígrafe, declarando as empresas: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA; CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, devidamente **HABILITADAS,** a empresa AMPLUSTEC - Construções e Serviços LTDA **HABILITADA *sob condição***, e a empresa HIBERNON LIMA ENGENHARIA LTDA - EPP, **INABILITADA** no certame. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação no horário das 08h00min às 13h00min. Na hipótese de inexistência de recurso administrativo, fica desde já designado o dia **25/10/2016 às 09h30min** para abertura das respectivas propostas financeiras, a ser realizada no Casarão Catende, localizado na Rua 15 de Novembro, s/n, Centro, Moreno-PE. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones: 81 – 3535 1649 / 1148, das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail
morenocpl@gmail.com.

Moreno, 14 de Outubro de 2016.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:7642AA05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
RESOLUÇÃO Nº 1125/2016-CMO

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores do Município de Olinda, para viger a partir de janeiro de 2017, e dá outras providências.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais), o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Olinda/PE, a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 1º – O total da despesa com os subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município.

§ 2º - O subsídio fixado para cada Vereador e de que trata este artigo, não ultrapassará o montante de 60% (sessenta por cento) do subsídio de cada Deputado Estadual.

§ 3º - A despesa com a folha de pagamento da Câmara Municipal, incluindo o subsídio dos Vereadores, não poderá ultrapassar o montante de 70% (setenta por cento) de sua receita.

Art. 2º - Fica atribuída ao Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olinda Verba de Representação, no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do subsídio mensal pago ao Vereador.

Parágrafo Único. A Verba de Representação de que trata este artigo dar-se-á por conta das atribuições inerentes ao exercício da Presidência da Mesa Diretora da Câmara, sendo esta de natureza indenizatória.

Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos de que trata esta Resolução, no mesmo percentual fixado à revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, sempre, na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 4º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a expedir Atos para adequação da remuneração dos Vereadores e das despesas com essa aos limites impostos pela Constituição Federal, sempre que houver necessidade do ajustamento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 29 de setembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MONICA MARIA DA SILVA MENDES RIBEIRO
1º Vice-Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
1º Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2º Secretário

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:3539A0B5

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016 - FMS - COPAL/SAEDO

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 -SSO.

COMPRAS. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA AMBIENTAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA / VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Valor: R$ 39.263,04 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos). ABERTURA: ADIADA SINE DIE.** O presente adiamento decorreu por necessidade da administração. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumnont, nº 177, 1º andar- Varadouro, Olinda/PE – CEP 53010-230 ou através do **fone/fax: (081)-3439-3593/3439-9417** no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira ou ainda por **E-mail: pmocopal@hotmail.com.**

Olinda, 10 de outubro de 2016.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/SAEDO.

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:4AC4163F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 243/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve **exonerar do cargo DE COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5, ANDRÉ LUIZ VIEIRA SANTOS, a partir de 10 de outubro de 2016.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de outubro de 2016

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:C92CEAF0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº. 246/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 225 de 2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de outubro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:A1C6E7DB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2013

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa 3CNET SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA-ME, celebrou o 1º Termo Aditivo ao contrato de Nº88/2014, em data de 15/05/2015, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto deste Termo Aditivo o ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS, CONCERNENTE AO CONTRATO DE Nº88/2014, CUJO O OBJETO VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE MAN (METROPOLITAN AREA NETWORK) WIRELESS OUTDOOR, no valor de R$9.765,98 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondentes a 25% do valor principal contratado. O Contrato atual que tinha o valor de R$39.063,92 (trinta e nove mil, sessenta e três reais e noventa e dois centavos), passará, com o acréscimo, a ser de R$48.829,90 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos) cujo prazo de execução será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de 16/05/2015. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **João Alberto Costa Faria** – Secretário da Fazenda e da Administração e pela empresa 3CNET SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA-ME: **Clênio Carlos Soares**.

Olinda, 14 de novembro de 2016.

REGINA ALVES DA COSTA
Diretora de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:3A57F4F0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA PGM Nº 033/2016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, inciso X, c/c art. 9º, ambos da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), R**ESOLVE** designar **JOSÉ CLÁUDIO RIBEIRO VIANA**, Procurador Municipal, matrícula nº 60.317-1, para exercício da função de Procurador-Chefe da Fazenda Municipal durante os dias 17 a 31/10/2016, em substituição do titular, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Procuradoria-Geral do Município de Olinda, em 14 de outubro de 2016.

CÉSAR ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Alexandre da Fonte
Código Identificador:F46B8273

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 163/2015.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: IG CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ: 09.531.960/0001-52
Objeto: Execução de obras de reforma para acessibilidade física da Escola Municipal Claudino Leal - RPA 09, no município de Olinda/PE.
Valor: R$ 298.114,38 (duzentos e noventa e oito mil, cento e quatorze reais e trinta e oito centavos).
Fonte de Recursos: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa: **3026 -** Projeto atividade**:**
3033 - Sub-Ação**: 174 -** Elemento de despesa: **33.90.39 -** Fonte: **101 -** Unidade Gestora**: PMO**.
Vigência: 90 (noventa) dias**,** de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado (ANEXO IV), contados a partir da emissão da ordem de serviço.
Data de Assinatura: 03/09/2015.
Assinam: Pelo Município de Olinda**:** André Cândido de Souza – Secretário Interino de Educação. Pela IG CONSTRUTORA LTDA-ME: Ipojuca Sabino de Araújo – Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:A008E546

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMONIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 023/2016, EM 13 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: *Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, e dá outras providências.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 30, I e IV, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está jungida dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e ainda da Oportunidade e Conveniência;

CONSIDERANDO a necessidade de Instituir, Nomear, Criar, Estabelecer Equipe de Transição de Governo na forma dos artigos: 1º, *caput*, parágrafo único, e 6º da Lei Municipal nº 1.938/2013, de 07 de março de 2013;

CONSIDERANDO o recebimento de Ofício do Prefeito Eleito para o Pleito 2017/2020, o Sr. Altair Bezerra da Silva Júnior, recebido no Gabinete do Prefeito em 06 de Outubro de 2016, o qual indica 03 (Três) membros para formação da Equipe de Transição, nos termos da Lei Municipal nº 1.938/2013, e Lei Complementar Estadual nº 260/2014;

CONSIDERANDO o choque de informações entre os dispositivos da Lei Municipal nº 1.938/2013, e ainda, a Lei Complementar Estadual nº 260/2014, sendo inclusive esta posterior a do Município, a norma procedimental a ser adotada pela Equipe de Transição, deverá ser aquela prevista na Lei Complementar Estadual nº 260/2014, e seus posteriores aperfeiçoamentos, caso haja;

CONSIDERANDO a crise financeira que passam todos os Municípios Brasileiros em detrimento do ajuste no repasse de valores do fundo de participação dos municípios - FPM e queda na receita própria etc;

CONSIDERANDO os constantes bloqueios de repasses de valores, fixos, consignados e atrelados ao Fundo de Participação do Município – FPM, herança esta de governos pretéritos, a título de PRECATÓRIOS (SENAI etc), PIS/PASEP, FGTS, PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) e RECEITA FEDERAL (IRPF), dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas de austeridade, visando minimizar o custeio e gastos com pessoal, à exceção dos serviços públicos que desempenham atividades de caráter contínuas e ininterruptas;

CONSIDERANDO a necessidade primordial de atualização e quitação dos valores dos salários e folhas de pagamento dos servidores municipais de uma maneira geral, aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO enfim a preservação da eficiência administrativa, bem como a manutenção de serviços essenciais a serem prestados na forma da Lei, o cumprimento da Legislação em testilha etc, DEIXA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE APLICAR, o dispositivo do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.938/2013, de 07 de março de 2013, pelo motivos acima declinados, os quais são justos e justificáveis, ainda, por entender que a aplicação de tal dispositivo, iria ferir os ditames da Lei Complementar Estadual nº 260/2014, de 06 de janeiro de 2014, e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO o que tudo fora aqui exposto, e a situação a que passa a Edilidade, só farão *jus* a percepção dos seus vencimentos os Servidores designados pelo Chefe do Executivo Municipal para compor a Equipe de Transição, (segundo aqueles vencimentos previsto para o cargo ocupante, sendo-lhes assegurado os seus direitos estatutários, ensejando inclusive os seus VENCIMENTOS + ACESSÓRIOS tais como: Gratificação de Função se houver, Verba de Representação, Quinquênio, 13º, Férias dentre outras já estabelecidas em ato administrativo próprio, e que faça *jus* aquele Servidor Municipal);

CONSIDERANDO a necessidade, a conveniência, o interesse público, bem como o cumprimento na Lei, Ordem e Justiça, com o objetivo de garantir a observância dos princípios de responsabilidade e transparência da gestão fiscal nas transições de governo, além da continuidade administrativa, boa fé, transparência, probidade administrativa, e executoriedade dos atos administrativos **etc.,**

DECRETA:

Art. 1º FICA INSTITUÍDA, FORMADA, COMPOSTA E NOMEADA A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO (COMISSÃO), na forma da Lei Complementar Estadual nº 260/2014, de 06 de janeiro de 2014, e Lei Municipal nº 1.938/2013, de 07 de março de 2013, passando a figurar com a seguinte composição.:

I – Membros/Componentes indicados pelo Candidato Eleito dos Palmares - PE (Gestão 2017/2020):

(Continuação Decreto Executivo Municipal nº 023/2016, de 13 de Outubro de 2016).

AGENALDO LESSA LEÃO, portador do RG nº 4.721.783 SDS/PE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 757.242.274-87, residente e domiciliado à Rua Violeta Griz, nº 477, B. Santa Rosa, Palmares – PE;

DAVID FRANKLIN FIGUEREDO OLIVEIRA, portador do RG nº 5.329.322 SSP/PE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 023.699.534-99, residente e domiciliado à Rua Professora Cláudia Barros Sales, nº 203, B. Nova Palmares, Palmares – PE;

FRANSCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 2.277.792 SDS/PE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 373.699.384-68, residente e domiciliado à Rua Sebastião Paulino dos Santos, nº 809, B. Centro, Palmares – PE;

II – Membros/Componentes indicados pelo Chefe do Executivo Municipal dos Palmares – PE:

YUL ARISTÓTELES DE MELO, portador do RG nº 3.064.982 SSP/PE, e inscrito do CPF (MF) sob o nº 823.890.984-87, Procurador Geral do Município dos Palmares – PE;

REINALDO JOSÉ DE ARAÚJO, portador do RG nº 773.563 SSP/PE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 021.276.104-82, Secretário Executivo Municipal de Finanças Públicas;

ALEXANDRE DA ROCHA LEÃO, portador do RG nº 1.680.069 SSP/PE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 178.920.074-15, Secretário Executivo Municipal de Saúde, e Presidente da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Parágrafo único. A Coordenação dos trabalhos da Equipe/Comissão de Transição de Governo ora instituída e nomeada, em vista e espeque no que pertine a Lei Complementar Estadual nº 260/2014, de 06 de janeiro de 2014, se dará por membro indicado pelo Candidato Eleito, a quem caberá requisitar informações dos órgãos e das entidades da administração pública, portanto, nesse caso, fora indicado o Senhor:

I - AGENALDO LESSA LEÃO, portador do RG nº 4.721.783 SDS/PE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 757.242.274-87, residente e domiciliado à Rua Violeta Griz, nº 477, B. Santa Rosa, Palmares – PE.

(Continuação Decreto Executivo Municipal nº 023/2016, de 13 de Outubro de 2016).

Art. 2º Em vista da situação econômica a que passa o Município, e com fulcro nos considerandos declinados neste Decreto, sendo parte integrante deste Ato Administrativo, O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DEIXA DE APLICAR, o dispositivo do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.938/2013, de 07 de março de 2013, pelos motivos já insculpidos, os quais são justos e justificáveis, ainda, por entender que a aplicação de tal dispositivo, iria ferir os ditames da Lei Complementar Estadual nº 260/2014, de 06 de janeiro de 2014, e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo único. Só farão *jus* a percepção de vencimentos, os Servidores designados pelo Chefe do Executivo Municipal, nomeados para compor a Equipe de Transição (segundo aqueles vencimentos previsto para o cargo ocupante, sendo-lhes assegurado os seus direitos estatutários, ensejando inclusive os seus VENCIMENTOS + ACESSÓRIOS tais como: Gratificação de Função se houver, Verba de Representação, Quinquênio, 13º, Férias dentre outras já estabelecidas em ato administrativo próprio, conforme o estampado para o cargo ocupante, e a que faça *jus* aquele Servidor Municipal sobre essa matéria em apreço).

Art. 3º Os Trabalhos da Equipe/Comissão de Transição de Governo, deverão serem iniciados na data de 20 de outubro de 2016, em Reunião própria, às 09:00h, a se realizar esse 1º (primeiro) encontro/ato, na Sala de Reuniões da Sede da Prefeitura dos Palmares – PE, para organização e planejamento dos Atos de Transição de Governo.

§ 1º A Equipe/Comissão de Transição deverá solicitar os documentos e informações, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pelo art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 260/2014, de 06 de janeiro de 2014.

§ 2º O governo municipal em exercício deverá garantir a infraestrutura necessária para a realização dos trabalhos da equipe/comissão de transição.

§ 3º Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos nos respectivos estatutos dos servidores públicos, os integrantes da comissão de transição deverão manter sigilo sobre os dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

§ 4º O Coordenador da Equipe/Comissão de Transição poderá baixar o ato competente, a Resolução, delegando Poderes aos membros da equipe/comissão, com os fins específicos, previstos neste Decreto.

(Continuação Decreto Executivo Municipal nº 023/2016, de 13 de Outubro de 2016).

Art. 4º A Equipe/ Comissão de Transição de Governo será dissolvida/ destituída automaticamente na data da Posse do Candidato Eleito, considerando a estampa da Lei Complementar Estadual nº 260/2014, de 06 de janeiro de 2014, para todos os fins de direito.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se às disposições em contrário, devendo-se ainda, após a publicação deste, ser encaminhado cópia do presente ao E. Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público de Contas Estadual, e ao Ministério Público Estadual local, com sede e atuação nessa Comarca dos Palmares - PE**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 13 dias do mês de Outubro de 2016.

JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO
Prefeito dos Palmares – PE
Gestão 2013-2016

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C534F04E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 146, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Ementa: Nomeia membros da equipe responsável pelo repasse de informações à Comissão de Transição do Prefeito eleito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, nos termos da lei estadual nº 260, de 6 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como por designado tem, o Sr. GILSON PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 45.573, Secretário de Controle Urbano; o Sr. JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO, matrícula nº 45.374, Secretário de Administração e Finanças; a Dra. RUTH KARLENE CAVALCANTI VIEIRA, matrícula nº 45.975, Procuradora Geral do Município; o Sr. SILVANO JACKSON QUEIROZ DE BRITO FILHO, matrícula nº 46.195, Secretário de Obras e Serviços Públicos; o Sr. EDUARDO DA SILVA FREITAS, matrícula nº 46.099, Secretário de Educação; a Sra. BETÂNIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 43.476, Secretária de Saúde; o Sr. MEZAC DA SILVA, matrícula nº 43.081, Coordenador do Sistema de Controle Interno; o Sr. PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 45.429, Contador Geral do Município e o Sr. FERNANDO DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 47.041, Secretário Municipal de Governo, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem o repasse de informações à Comissão de Transição indicada pelo Prefeito eleito.

Art. 2º - Determinar que, havendo a necessidade de reuniões, estas deverão acontecer no expediente vespertino, às terças e quintas-feiras, no horário das 14:00 às 17:00 horas, de modo a não produzir qualquer transtorno às atividades da administração municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 13 de Outubro de 2016..

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:184EBF13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

DECRETO Nº 1-01,13 de outubro de 2016-10-14

A Prefeita do Município de Ribeirão, unidade política integrante do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a grave crise política e financeira que assolam o Município de Ribeirão;
CONSIDERANDO a ação de improbidade administrativa proposta pela 1ª Promotoria de Justiça de Ribeirão, protocolada em 22 de agosto do corrente ano, tombada sob o nº 0000037 - 56.2016.8.17.3190, a qual tramita nesta Comarca de Ribeirão;
CONSIDERANDO o bloqueio por ordem judicial de todas as contas de titularidade do Município, a fim de regularizar o pagamento de servidores, aposentados, contratados e fornecedores;
CONSIDERANDO o atraso no pagamento dos servidores, aposentados, contratados e fornecedores;
CONSIDERANDO que a interrupção da prestação de serviços públicos essenciais afeta sobremaneira a população do Município de Ribeirão;
CONSIDERANDO o afastamento de suas funções de Prefeito, por determinação judicial proferida em data de 04 de outubro de 2016, do Sr. Romeu Jacobina de Figueiredo, nos autos do processo nº 0000090-37.2016.8.17.3190;
CONSIDERANDO, por fim, a interposição de recurso ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, pelo Sr. Romeu Jacobina de Figueiredo, tomado sob o nº 0012322-48.2016.8.7.0000, o qual não suspendeu os efeitos da decisão liminar a qual o afastara;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado o estado de calamidade pública, em razão da grave crise financeira e política no Município de Ribeirão, as quais impedem o cumprimento das obrigações assumidas perante seus servidores efetivos, comissionados e contratados, bem como os fornecedores.
Art. 2º - Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias à racionalização de todos os serviços públicos essenciais, com vistas a regularizar a retomada dos serviços suspensos, bem como adimplir as obrigações perante todo o funcionalismo público municipal.
Art. 3º - As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação do estado de calamidade pública.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão, 13 de outubro de 2016

JOSEFA LINDALVA NASCIMENTO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:23CD2A20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 681/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INSCRITA NO CNPJ Nº. SOB O Nº. 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: JR LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 09.542.601/0001-09
OBJETIVO LOCAÇÃO DE TENDAS E CADEIRAS PARA AS ATIVIDADES DO DIA DE FINADOS NO CEMITERIO PUBLICO MUNICIPAL.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 153/2016
VALOR: R$ 537,00.
VIGENCIA: APARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 02/DE NOVEMBRO DE 2016.
DATA: SALGUEIRO/PE, EM 07 DE OUTUBRO 2016.

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:8618582E

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 671/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INSCRITA NO CNPJ Nº. SOB O Nº. 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: CONSTRUACIO COMERCIO LTDA CNPJ 41.242.827/0001-99
OBJETIVO AQUISIÇÃO DE MATERIALELETRÔNICOPARA O CENTRO DE CULTURA E LAZER E TURISMO .
MODALIDADE: DISPENSA 046/2016
VALOR: R$ 1.810,02.
VIGENCIA: 60 DIAS.
DATA: SALGUEIRO/PE, EM 26 DE SETEMBRO /2016.

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:0AC15783

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 666 /2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INSCRITA NO CNPJ Nº. SOB O Nº. 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: RADIODERME RADIOLOGIA E DERMATOLOGIA LTDA CNPJ: 05.976.280/0001-91.
OBJETIVO REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO PARA ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 154/2016
VALOR: R$ 33.600,00.
VIGENCIA: APARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31/DE DEZEMBRO DE 2016.
DATA: SALGUEIRO/PE, EM 26 DE SETEMBRO 2016

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:0A2E8B54

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 661/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INSCRITA NO CNPJ Nº. SOB O Nº. 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: PRONTRO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ: 11.351.301/0001-86.
OBJETIVO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS CIRUGICOS, INCLUINDO INTERNAÇÃO DO PACIENTE SUBMETIDO A CIRUGIA.
MODALIDADE: INEXIBILIDADE 031/2016
VALOR: R$ 309.540,00
VIGENCIA: 07 MESES.
DATA: SALGUEIRO/PE, EM 20 DE SETEMBRO 2016.

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:21C0DC09

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 659/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INSCRITA NO CNPJ Nº. SOB O Nº. 11.361.243/0001-71

CONTRATADO: CLAUDIONOR LEITE DE OLIVEIRA CNPJ: 446.452.104-59
OBJETIVO LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARE
MODALIDADE: DISPENSA 048/2016
VALOR: R$ 2.200,00
VIGENCIA: 04 MESES.
DATA: SALGUEIRO/PE, EM 20 DE SETEMBRO 2016.

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:49855D29

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 658/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INSCRITA NO CNPJ Nº. SOB O Nº. 11.361.243/0001-71
CONTRATADO: SALGUEIRO PLAZA HOTEL LTDA CNPJ: 02.783.295/0001-45.
OBJETIVO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE DA FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE ASSISTENCIA OFTOMOLOGICA EM PARCERIA COM A ONG ONESIGHT.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 155/2016
VALOR: R$ 36.800,00
VIGENCIA: 60 DIAS.
DATA: SALGUEIRO/PE, EM 20 DE SETEMBRO 2016.

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:53DD0748

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO 269/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 167/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 269/2016 – Pregão Presencial n° 167/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Estrutura e Coberta de Policarbonato do Anfiteatro da Escola/Creche Letícia Roza, de acordo com as especificações constantes neste Edital e seus anexos. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 31/10/2016 às 09h00. Valor máximo aceitável: R$ 49.386,93 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 Ramal 237.

Salgueiro/PE, 14 de Outubro de 2016.

VIVIANNE LEAL HENRIQUE DE SÁ
Pregoeira

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:9AB67445

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 10.137/2013-CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2013

A Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE), por seu Representante Legal, o Prefeito Constitucional - Sr. Romério Augusto Guimarães, faz saber que decidiu rescindir de forma amigável - com confissão de dívida - a ordem de R$ 133.957,86 - o contrato nº. 10.137/2013-CPL, firmado com a empresa Vialim Engenharia Ambiental Ltda., com fundamento no art. 78, "*caput*", da Lei 8.666/93, de suspensão imediata. Conforme fundamentação contida no respectivo processo administrativo. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min - e das 14h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3844-1088.

São José do Egito - PE, 13 de Outubro de 2016.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:5B2B083B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO CV 030/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE
AVISO DE REVOGAÇÃO
CARTA-CONVITE N.º 030/2016 – PL N.º 074/2016 – A Comissão de Licitação torna púbico a revogação do processo licitatório acima epigrafado, conforme justificativa anexa aos autos

São Lourenço da Mata, 07/10/2016.

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:8064D58F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2016 PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 007/2016 AVISO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RAIO X E 01 (UM) DIGITALIZADOR DE FILMES RADIOGRÁFICOS, DESTINADO AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE DESTE MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N°156/14, E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO**, Valor máximo aceitável é **R$ 204.00,00** Edital e seus anexos está à disposição dos interessados na sede da Comissão de Licitações, sito à Praça João Pereira Vale, nº 20, 1º andar, Centro, Sertânia – PE. A sessão pública e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação terão início no dia 27/10/2016, às 10 horas.

Sertânia- PE, 14 de outubro de 2016.

M° ALICIANE B. DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:A1E3FE2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE

ERRATA
EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2016
A Prefeitura Municipal de Tuparetama/PE, Estado de Pernambuco, através do leiloeiro oficial, Ozael Félix de Siqueira, Matricula 1528, por ordem do senhor Prefeito Municipal, torna público, que fará realizar licitação pública, na Modalidade de Leilão, com o objeto: Alienação de Bens Móveis (veículos no estado em que se encontram), inservíveis para a Administração deste município de Tuparetama/PE), no dia 11de Novembro de 2016, às 10 horas, no prédio da garagem Municipal, Centro, Tuparetama/PE.
Veículos a serem leiloados:

IPM/GM SILVERADO CONQ, A DÍESEL, COR BRANCA, ANO 1998/1999;
FIAT/UNO MILLE WEY ECON, A ALCO/GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2010;
FIAT/UNO MILLE WEY ECON, A ALCO/GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2010;
FIAT/DUCATO CARGO, A DIESEL, COR BRANCA, ANO 2006;
CHEVROLET S10, PICK-UP, ANO 2015.

Obs: O texto integral do Edital e maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Tuparetama/PE.
Avenida Central S/N, Centro de Tupareatma/PE.
Telefone: (87) 3828-1156 (Setor de Licitações)
E-mail: licitacaotuparetama2016@gmail.com

Publicado por:
Ozael Felix de Siqueira
Código Identificador:31EB3B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 380, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o senhor **OZAEL FELIX DE SIQUEIRA,** com o cargo de FISCAL DE OBRAS**,** para exercer a função de **LEILOEIRO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Outubro de 2016.

EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Hélio Batista de Andrade
Código Identificador:1381EF6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

PROCESSO Nº 071/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES À REMUME PAULISTA/PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:01/11/2016 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 14/10/2016.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:036A026E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016

PROCESSO Nº 074/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS TRANSPORTADAS (DESJEJUM, ALMOÇO, JANTAR E LANCHES) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA OS USUÁRIOS DOS SEGUINTES SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TEREZA NORONHA (CAPS TRANSTORNO) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS ELIANE AGUIAR (CAPS AD). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:03/11/2016 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 14/10/2016.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:04A32ED6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 206/2016

Nº CONTRATO: **206/2016**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 035/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 013/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
CONTRATADA: EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR – ME.
CNPJ/MF: 02.658.306/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria na execução orçamentária/contábil, elaboração relatórios requeridos pela LRF, assessoria financeira/gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade pública, conforme preconiza as Diretrizes da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), de modo a atender as necessidades do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente da Cidade do Paulista.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-00064
ATIVIDADE(S): 08 243 1030 2501 (Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolesce...) **ELEMENTO(S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) **/ FONTE**: 001 (Recursos Ordinários – Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses corridos, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 28/07/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:4F8C9C68

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2015

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 096/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2015
PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, "b" § 1º e 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: ARAÚJO E DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF: 12.990.971/0001-05.
OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de Valor e Prazo de Vigência ao Contrato nº 096/2015, referente ao fornecimento de água potável em caminhão pipa com capacidade de 08m3, para atender às necessidades das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino por solicitação da Secretaria de Educação, que acresce no citado instrumento contratual o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde a R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), bem como, prorroga sua vigência por 12 (doze) meses, contados de 18 de setembro de 2016 a 17 de setembro de 2017, tendo como fundamento suas cláusulas quinta e nona.
VALOR DO ACRESCIDO: 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde a R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-08997
ATIVIDADE: 12 361 2011 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / **ELEMENTO**: 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE:** 001 (Recursos Ordinários – Tesouro)
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses de 18 de setembro de 2016 a 17 de setembro de 2017.
ASSINATURA: 02/09/2016

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:22E796FF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2015

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 132/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 133/2015
MODALIDADE: Concorrência n° 006/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93
CONTRATADA PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA.
CNPJ/MF: 10.978.682/0001-65.
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 132/2015, referente à execução das obras de restauração e duplicação da pavimentação da Rodovia PE – 001, trecho da Ponte do Janga/Rua Dr. Luís Inácio de Andrade Lima - Conjunto Beira Mar, com extensão aproximada de 4,4 km, no Município do Paulista, fica prorrogado o Prazo de Execução do referido instrumento contratual pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado de 19 de setembro de 2016 a 16 de maio de 2017, tendo como fundamento sua Cláusula Nona.
PRAZO(S): Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias, contado de 19 de setembro de 2016 a 16 de maio de 2017.
ASSINATURA: 18/09/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:00AAC9C5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2014

3º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 098/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 002/2014

MODALIDADE: Convite n° 001/2014

CONTRATADA: CONSULTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF: 07.858.916/0001-26

OBJETO: Termo aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 098/2014 que prorroga o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo prazo de 06(seis) meses, contados a partir de 02 de dezembro de 2015 a 01 de junho de 2016.

ASSINATURA: 23/11/2015

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:27319342

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2014

4º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 098/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 002/2014

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. I, da Lei n° 8.666/93

CONTRATADA: CONSULTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF: 07.858.916/0001-26

OBJETO: Termo aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 098/2014, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para elaboração de projetos básicos para obras de estabilização e contenção de encostas em áreas de risco no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de junho de 2016 a 01 de dezembro de 2016, tendo como fundamento sua cláusula sétima.

PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contada a partir de 02 de junho de 2016 a 01 de dezembro de 2016.

ASSINATURA: 19/05/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:DC18916A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 205/2016

Nº CONTRATO: 205/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 025/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 009/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 047/2016
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 006/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço Global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior
CONTRATADA: G & R ARRUDA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME.
CNPJ/MF: 08.765.516/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa, através da Ata de Registro de Preços n° 047/2016 da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, para fornecimento e recarga de gás de cozinha para tender

as Casas de Apoio vinculas a Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude.
VALOR TOTAL: R$ 20.370,00 (vinte mil trezentos e setenta reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-08922, 2016-08923, 2016-08924
ATIVIDADE(S):
08 243 2203 4312 (Apoio e Manutenção ao Acolhimento para criança e...);
08 244 2206 4313 (Ações de Assistência Social);
08 244 1020 2126 (Apoio e Manutenção das Ações dos Conselhos) /
ELEMENTO(S): 30 90 30 (Material de Consumo) / **FONTE(S):** 800 (Transferências do FNAS), 001 (Recursos Ordinários – Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 28/07/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:B8774BD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EDITAL Nº 06 /2016

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE**, pessoa jurídica de direito público, sediada no Campus Universitário do Araripe, Araripina/PE, portadora do CNPJ nº 11.469.541/0001-80, por intermédio de sua Diretora-Presidente, a Sra. **MARIA RAMOS MUNIZ**, brasileira, portadora do RG nº 601.469 SSP/PE, e do CPF nº 019.486.284-49, residente e domiciliada na cidade de Araripina-Pe, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS, nomeada pela Portaria nº 064/2016, GDP – AEDA, de 12 de Setembro de 2016, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior , vinculado aos cursos de graduação ofertados pelas IES da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA**, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 1.843, de 08 de maio de 1990; Lei Municipal Nº 2.242, de 02 de julho de 2001; Lei Municipal Nº 2.231, de 07 de fevereiro de 2001; e no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Superior – IES, da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, conforme **Anexo I**. A contratação será após convocação, para o período letivo de 2017.1, por prazo determinado, podendo ser prorrogado por igual período, pelo regime estatutário em vigor.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Prova Didática e Prova de Títulos, a cargo da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Diretor Presidente da AEDA, devidamente nomeados, conforme Portaria acima citada.
1.3 Os candidatos aos cargos/área de conhecimento/disciplina da presente Seleção Simplificada ficarão sujeitos à uma carga horária de no mínimo 40 horas aula e de no máximo 150 horas aula para a FACISA, mínimo de 60 horas aula e máximo de 150 horas aula para a FAFOPA e FACIAGRA. Assim, deverá ser convocada a quantidade extremamente necessária de candidatos para cumprir a carga horária da (s) respectiva (s) disciplina (s), sempre respeitando na distribuição o princípio da igualdade entre os candidatos.

2 - DAS VAGAS

2.1 as vagas serão distribuídas por curso/área de conhecimento/disciplina, conforme consta no **Anexo I deste Edital.**

3 – DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município, avisos afixados nos murais da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e das IES- Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA, Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA, e na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina - FACISA e no portal da AEDA, www.portalaeda.edu.br.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento deste Edital, disponível no Diário Oficial do Município, site www.portalaeda.edu.br, murais da AEDA e IES e certificar-se de que preenche todos os requisitos para a investidura no cargo/área de conhecimento/disciplina, para o qual pretende concorrer.
4.2 As inscrições serão realizadas online, através do portal AEDA www.portalaeda.edu.br.
4.3As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico
www.portalaeda,edu.br, no período de 08:00 horas do dia 14 de outubro de 2016 até às 20h horas do dia 16 de novembro de 2016.
4.4 O período das inscrições poderá ser prorrogado por até dois dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Autarquia Educacional do Araripe e da Comissão de Processo Seletivo.
4.5 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais a comunicação feita no portal AEDA
www.portalaeda.edu.br.
4.6 A inscrição implicará na completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.
4.7 Após a realização da inscrição, não será aceita em hipótese alguma, alteração da área/disciplina para a qual o candidato se inscreveu.

5. SÃO CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

a) ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a). Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) quando do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
e) possuir grau acadêmico exigido para ocupar o cargo/ área de conhecimento /disciplina a que concorre neste Edital.
5.1. Ler e preencher corretamente o Formulário de Inscrição. Após o preenchimento será gerado o boleto de inscrição para pagamento em qualquer agência bancária.
5.1..1 Só será liberado o cartão de inscrição, após pagamento do boleto.
5.2 O candidato deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 100,00 (cem reais) reais referente à sua inscrição por meio de boleto bancário.
5.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.4 O candidato deverá informar (formulário de inscrição online) os documentos exigidos para a sua inscrição e para a Prova de Títulos, devendo apresentá-los nos dias 14 e/ou 15 de dezembro de 2016, no Setor de Recursos Humanos da AEDA. Os referidos documentos são:
a) Cópia de Carteira de Identidade - RG;
b) Cópia de CPF;
c) Copia do Título de Eleitor e do comprovante ou justificação da última eleição;
d) Diploma/certificado de conclusão do curso exigido para o cargo/área de conhecimento/disciplina;
e) Laudo médico considerado (a) APTO (a) para o exercício do cargo;
f) Declaração do próprio candidato informando não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerado, conforme Art. 194 da Lei 6.123/68 – Estatuto do Funcionário Público do Estado de Pernambuco;
g) Certificado de reservista para homens;
h) comprovante de residência atual.
5.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
5.6 A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no item 5.4, na forma do item 5.5, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua inscrição.
5.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de cargo/área de conhecimento/disciplina, bem como não haverá em hipótese alguma devolução da importância paga.

6. ISENÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad – Único, e tenha renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008 e Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção
de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizado no âmbito do Poder Executivo Federal no Art. 11.
6.1.1 A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS.
6.1.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do Cad- Único, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
6.1.3 As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
6.1.4 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de isenção;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
6.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
6.3 No dia 19.10.2016, o candidato deverá verificar no site www.portalaeda.edu.br , no Diário Oficial do Município, nos murais da AEDA e/ou no Departamento de Recursos financeiros da AEDA o resultado da análise dos requerimentos de isenção do pagamento de taxa de inscrição, observando os motivos de indeferimento.
6.4 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido**, a sua inscrição já estará efetuada.
6.5 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido**, poderá apresentar recurso no prazo de 20 a 24.10.2016, após a divulgação da relação de inscrições indeferidas nos endereços citados no item 6.3.
6.6 No dia 27.10.2016, o candidato deverá verificar no site www.portalaeda.edu.br, no Diário Oficial do Município, nos murais da AEDA/IES, o resultado da análise dos recursos de isenção do pagamento das inscrições indeferidas.
6.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão efetuar sua inscrição no site www.portalaeda.edu.br, até a data limite conforme cronograma.
6.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7 – DO CRONOGRAMA

ÍTEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
01	Publicação do Edital	**17/10/2016**
02	Inscrições	**17/10 a 18/11/2016**
03	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	**17/10 a 19/10/2016**
04	Divulgação da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	**21/10/2016**
05	Prazo de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	**24/10 a 26/10/2016**
06	Publicação dos recursos (Solicitação de isenção da taxa de inscrição)	**03/11/2016**
07	Prova de Conhecimentos Específicos	**04/12/2016**
08	Publicação dos Gabaritos	**05/12/2016**
09	Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	**07/12/2016**
10	Prazo para recursos contra o resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	**12/12/2016**
	Publicação dos recursos (Revisão dos resultados da Prova de Conhecimentos específicos)	**13/12/2016**
12	Entrega dos documentos para a Prova de Títulos	**14 e 15/12/2016**
13	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	**19/12/2016**
14	Prazo para entrega de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar (Prova de Títulos)	**20 a 23/12/2016**
15	Publicação do Resultado Oficial Definitivo	**28/12/2016**
16	Homologação	**29/12/2016**

8 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 é assegurado o direito da inscrição para os Cargos em Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

8.2 Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.956/05, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade da Seleção Simplificada, para o cargo/área de conhecimento/disciplina.

8.3 Quando da nomeação serão chamados os candidatos aprovados de maneira seqüencial. A nomeação se inicia com o primeiro da lista específica e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99. Os candidatos da lista serão nomeados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida.

8.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

8.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão da Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.6 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/área de conhecimento/disciplina pretendido.

8.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8.8 As vagas que surgirem e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação na Seleção Simplificada, esgotada a listagem, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

8.9 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

8.10 O laudo médico apresentado terá validade somente para esta Seleção Simplificada e não será devolvido.

8.11 Será exonerada a pessoa com deficiência que tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/área de conhecimento/disciplina.

9. DA SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo será constituído de 02 (duas) etapas, a saber:

Prova de Conhecimentos Específicos
Prova de Títulos

10. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

10.1 O Processo seletivo constará da seguinte prova na primeira etapa – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

10.2 A Prova constará de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, que terão uma única resposta correta, e versarão sobre os programas contidos neste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para ministrar aulas na sua área específica.

10.3. As provas serão realizadas no Município de Araripina – PE na data prevista, 04 de dezembro de 2016, na Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA, a partir de 8h.

10.4 A Prova de Conhecimentos Específicos, terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

10.5. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.6. As questões da Prova de Conhecimentos Específicos, após seu enunciado (que poderá vir representado de forma diversa), terão 5 (cinco) alternativas cada, representadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e” sendo que somente uma delas será a correta.

10.7. A duração da Prova de Conhecimentos Específicos será de 3 (três) horas, improrrogável e, por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas, depois de decorridos 40 (quarenta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

10.8. As provas terão 20 (vinte) questões, contendo opções de “a” a “e”, valorado em 0,5 cada questão, totalizando 10 (dez) pontos.

10.9. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.10. O programa (conteúdos) constará no **Anexo II.**

10.11. O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, e munido de:

Original de Cédula de Identidade ou qualquer outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato;
Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
Comprovante de inscrição (boleto pago)

10.12. Não serão aceitos para efeito de identificação: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá.

10.13. Não será permitida a utilização de máquina calculadora.

10.14. É terminantemente proibido, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local da prova antes de decorridos 40 (quarenta) minutos do seu início, salvo em casos de excepcional necessidade.

10.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

10.16. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, se manifestar ao preencher a inscrição no site
www.portalaeda.edu.br.

10.17. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10.18. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para este fim e que será responsável pela guarda da criança.

10.19. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização
Seleção Simplificada. 10.20. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato (a) da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

10.21. Será entregue ao candidato (a) a prova e o gabarito, para que neste, transcreva suas respostas definitivas.

10.22. Ao terminar a prova, o candidato (a) entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o gabarito, não podendo permanecer no local da aplicação da prova após a entrega do material.

10.23 Só será permitido ao candidato (a) sair portando o caderno de questões após, decorridos 2h (duas horas) do início da prova.

10.24. O gabarito não poderá ser entregue em branco.
10.25. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
10.26. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato (a).
10.27. Será excluído (a) da Seleção Simplificada o candidato (a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste Edital para prova de Conhecimentos Específicos;
Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
Estiver com o celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e etc), livros, notas ou impressos não autorizados;
Não devolver integralmente o material recebido: caderno de questões e folha de respostas;
10.28 as provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato (a), nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta. Reserva-se à Comissão da Seleção Simplificada e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato (a) cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
10.29 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

11 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR/ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA

11.1 A Prova de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
11.2 Na Prova de Títulos serão avaliados escolaridade, títulos e experiência profissional comprovados.
11.3 Para a Prova de Títulos os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios sua inscrição devidamente autenticada, nos dias 14 e/ou 15 de dezembro de 2016, conforme cronograma.
11.4 Os candidatos (as) deverão apresentar cópia reprográfica dos documentos comprobatórios de eventuais cursos que possuam referente **à área de conhecimento/disciplina pretendida**, sendo que não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área/ disciplina.
11.5 **Não serão aceitos documentos que não estejam correspondendo à sua área de conhecimento/ disciplina, conforme Tabela de Pontuação para a Prova de Títulos deste Edital.**
11.6 Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.
11.7 A Prova de Títulos de caráter classificatório e eliminatório obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos conforme **Anexo III** (não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo o de maior titulação)
11.8 Os títulos (diplomas e certificados) deverão ser expedidos por instituições credenciadas para ofertar Cursos de Graduação e Pós- Graduação.
11.9 Não será fornecido ao candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas ou ainda certidão como comprovante de classificação, valendo para tal fim a homologação do resultado final da Seleção Simplificada, publicada no Diário Oficial do Município no site www.portalaeda.edu.br.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A nota final do candidato (a) será obtida mediante média aritmética, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{npce + npt}{2}$$

NPCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos
NPT = Nota da Prova de Títulos
MF = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos + Nota da Prova de Títulos : 2

12.2. Em caso de empate, será classificado o candidato (a) que, em ordem de prioridade:
a) tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição nesta Seleção Simplificada, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), sendo considerada para esse fim verificação nos dados cadastrais.
b) comprovar participação em júri, conforme estabelecido no Art. 440 do Código de Processo Penal;
c) obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
d) obtiver maior nota na titulação;
e) comprovar maior tempo de atividade docente.

12.3. Os candidatos (as) habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
12.4. O resultado da Seleção Simplificada será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.portalaeda.edu.br e nos murais da AEDA e IES.

13 - DOS RECURSOS

13.1 Será admitido recurso quando houver:

indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
recursos contra o resultado da Prova de Conhecimentos Específicos;
recursos contra o resultado da Prova de Títulos;
recursos contra o resultado da Média Final.

13.2 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a homologação dos resultados finais, conforme cronograma deste Edital, tendo como início o 1º dia útil subseqüente à data do evento a ser recorrido.
13.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
13.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato (a) para cada evento referido no item 13.5 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.6 Os recursos relacionados no item 13.1 deste Edital deverão ser impetrados por meio de protocolo endereçado à Comissão da Seleção Simplificada, de acordo com as instruções constantes neste Edital.
13.7 Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, ou seja recursos intempestivo;
13.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
13.9 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não os especificados neste Edital, bem como, recursos sem assinatura do candidato (a) ou de seu procurador (a) devidamente constituído, e ainda recursos sem fundamentação.
13.10 Será aceito recurso interposto pelo candidato, por meio de procuração simples ou encaminhado por intermédio de Correio, via sedex, sendo que a data de postagem deverá ser igual ou anterior ao último dia do prazo recursal
13.11 A Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
13.12 Os Resultados poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
13.13 Na ocorrência de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

14 SERÃO PRELIMINARMENTE INDEFERIDOS OS RECURSOS:
a) cujo teor desrespeite a Comissão organizadora do processo de Seleção Simplificada;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital e com as instruções disponíveis no *site* da AEDA;
c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.

14.1. As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos (as) por meio do site www.portalaeda.edu.br, Diário oficial do município, dos avisos afixados nos murais da AEDA e IES, que ficarão disponíveis pelo prazo determinado no cronograma deste Edital.

O recurso não será reconhecido quando interposto:
a) Fora do prazo;
b) Perante órgão incompetente;
c) Por quem não seja legitimado;

14.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, não havendo pendência, serão providenciadas a nomeação e a posse do (s) candidato (s) aprovado (s), observados a ordem de classificação e o número de vagas.

15. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES/ÁREA/DISCIPLINA

15.1. O provimento dos cargos ficará a critério da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por cargo/área de conhecimento/disciplina, conforme a opção feita no ato de inscrição e de acordo com as necessidades da AEDA/IES.
15.2. O candidato (a) aprovado será nomeado (a) para a função/área/disciplina a qual optou.
15.3. O candidato (a) nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato da nomeação tornado sem efeito.
15.4. O candidato (a) terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar, a contar da data da sua convocação, que se dará através de AR ou por SEDEX.
15.5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

16 – DA REMUNERAÇÃO

16.1. O salário dos professores contratados nesta Seleção Simplificada terá como referência o piso salarial dos professores efetivos, de acordo com o PCCV – Docente, em especial neste caso, conforme Capítulo IX, Art. 26, da Lei nº 2.787 de 05.04.2016, que especifica em 20% a diferença a menor.

TABELA DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

PROFESSORES CONTRATADOS FAFOPA / FACIAGRA / FACISA

CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS MENSAIS
12 HORAS SEMANAIS

ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
1.059,84	1.271,80	1.526,16

CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS MENSAIS
20 HORAS SEMANAIS

ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
1.766,40	2.119,68	2.543,61

17 – DA CONTRATAÇÃO
17.1 A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato (a), conforme lista final emitida pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada e convocação, publicadas no Diário Oficial do Município, nos murais da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA – das IES e no site
www.portalaeda.edu.br.
17.2 Fica facultado à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, em caráter supletivo, o envio de ofício/telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato (a) aprovado (a) acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial do Municipio, site
www.portalaeda.edu.br.
17.3 O candidato (a) convocado (a) para formalização da contratação que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de sua nomeação/convocação no Diário Oficial do Município, no site www.portalaeda.edu.br. O não pronunciamento do (da)

candidato (a) convocado no prazo estipulado tornará sem efeito a nomeação/convocação cabendo à Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado convocar o próximo candidato (a) classificado.
17.4 Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA/ Departamento de Recursos Humanos, no prazo determinado, munido de toda documentação exigida neste Edital.
17.5. A contratação do candidato (a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado podendo ser prorrogado, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes no PCCV – Plano de Cargos Carreira e Vencimentos da AEDA e na legislação municipal, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;
17.6. A contratação dos candidatos (as) ficará condicionada à classificação final no Processo Seletivo e à apresentação dos documentos exigidos no ato da convocação.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 Não será fornecido ao candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA;
18.2 O candidato (a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Autarquia Educacional do Araripe – AEDA;
18.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação deste Edital no Diário Oficial do Município e de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este Processo de Seleção Simplificada na internet através do site eletrônico
www.portalaeda.edu.br e murais de informação da AEDA e das IES.
18.4. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas (de Conhecimento Específico e de Títulos), nomeação e posse do candidato (a), se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
18.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Araripina - PE, 17 de Outubro de 2016.

MARIA RAMOS MUNIZ
Diretora Presidente
AEDA

ANEXO I

ÁREA DE CONHECIMENTOS E VAGAS

PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR

ÁREA DO CONHECIMENTO – Linguística, Letras e Artes

DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Português Instrumental	FAFOPA FACIAGRA	40 H/A	Especialista em Letras	01
Língua Portuguesa	FAFOPA	310 H/A	Especialista em Letras	03
Língua Inglesa	FAFOPA	110 H/A	Especialista em Letras	01
ÁREA DO CONHECIMENTO – Ciências Exatas e da Terra				
DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Matemática (CR)*	FAFOPA	80 H/A	Matemática – Especilização área afim	01
Geometria e Trigonometria	FAFOPA	80 H/A	Matemática - Especilização área afim	01
Matemática Básica I e II	FAFOPA	100 H/A	Matemática - Especilização área afim	01
Física (CR)*	FAFOPA	120 H/A	Matemática/Física - Especilização área afim	01
Química (CR)*	FAFOPA	130 H/A	Química/Ciências Biológicas- Especilização área afim	01
Geoprocessamento Ambiental	FACIAGRA	60 H/A	Engenheiro Agrônomo/ Engenheiro Florestal	01
Planejamento Ambiental	FACIAGRA	60 H/A	Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Florestal	02
Avaliação de Impactos Ambientais	FACIAGRA	90 H/A		
Sociedade e Meio Ambiente	FACIAGRA	30 H/A		
ÁREA DO CONHECIMENTO – Ciências Biológicas				
DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Biologia	FAFOPA	100 H/A	Biólogo – Especialização em área afim	01
ÁREA DO CONHECIMENTO – Ciências Humanas				
DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
História	FAFOPA	230 H/A	História – Especialização em área afim	02
Geografia (CR)*	FAFOPA	120 H/A	Geografia – Especialização em área afim	01
Sociologia/Sociologia Rural	FACIAGRA	120 H/A	Sociólogo – Especialização em área afim -	02
Pedagogia	FAFOPA	200 H/A	Pedagogo - Especialização em área afim	01
Fundamentos Filosóficos da Educação (CR)*	FAFOPA	240 H/A	Pedagogo – Especialização em área afim	01
Psicologia da Educação Infância e Adolescência	FAFOPA	120 H/A	Pedagogo – Especialização em área afim	01
Metodologia do Trabalho Científico (CR)*	FAFOPA	150 H/A	Pedagogo – Especialização em área afim	01
Didática e Planejamento de Ensino	FAFOPA	100 H/A	Pedagogo – Especialização em área afim	01
Legislação Educacional	FAFOPA	100 H/A	Pedagogo - Especialização em área afim	01
Gestão Educacional	FAFOPA	70 H/A	Pedagogo – Especialização em área afim	01
Metodologia da Pesquisa Científica	FACISA	20 H/A	Pedagogo - Especialização em área afim	01
Trabalho de Conclusão de Curso 1 e 2	FACISA	40H/A		
ÁREA DO CONHECIMENTO – Ciências Agrárias				
DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
Forragicultura e Pastagens	FACIAGRA	60 H/A	Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo, Zootecnista, com experiência em Ensino Superior na disciplina.	01
Grandes Culturas/Olericultura	FACIAGRA	120 H/A	Engenheiro agrônomo com experiência em Ensino Superior e na disciplina.	02
Mecanização Agrícola	FACIAGRA	60 H/A	Engenheiro agrônomo com experiência em Ensino Superior e na disciplina.	01
ÁREA DO CONHECIMENTO – Ciências Sociais e Aplicadas				
DIREITO - GRUPO 1				
DISCIPLINA	IES	C/H	PERFIL DO PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
História do Direito	FACISA	10 H/A	Bacharelado em Direito	02
Ciências Políticas e TGE	FACISA	10 H/A		

Ética Profissional	**FACISA**	**20 H/A**		
Psicologia Jurídica	**FACISA**	**10 H/A**		
Filosofia do Direito	**FACISA**	**20 H/A**		
Sociologia Jurídica	**FACISA**	**20 H/A**		
Antropologia Jurídica	**FACISA**	**10 H/A**		
Introdução à Economia	**FACISA**	**20 H/A**		
DIREITO – GRUPO 2				
DISCIPLINA	**IES**	**C/H**	**PERFIL DO PROFISSIONAL**	**NÚMERO DE VAGAS**
Direito Civil 1Parte Geral	**FACISA**	**20 H/A**	**Bacharelado em Direito**	**05**
Direito Civil 2 – Parte Geral	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Civil 3 – Obrigações	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Civil 4– Contratos 1	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Civil 5 – Contratos 2	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Civil 6 – Coisas	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Civil 7 - Família	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Civil 8 Sucessões	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Processual Civil 1	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Processual Civil 2	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Processual Civil 3	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Processual Civil 4	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Processual Civil 5	**FACISA**	**20 H/A**		
Estágio supervisionado 1-Civil (Exceto Família)	**FACISA**	**40 H/A**		
Estágio supervisionado 4 Civil (Família) (CR)*	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Empresarial	**FACISA**	**20 H/A**		
Títulos de Crédito	**FACISA**	**10 H/A**		
Direito das Relações de Consumo	**FACISA**	**10 H/A**		
DIREITO - GRUPO O3				
DISCIPLINA	**IES**	**C/H**	**PERFIL DO PROFISSIONAL**	**NÚMERO DE VAGAS**
Direito Constitucional 1	**FACISA**	**20 H/A**	**Bacharelado em Direito**	**02**
Direito Constitucional 2	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Administrativo 1	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Administrativo 2	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Tributário 1	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Tributário 2	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Financeiro	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Ambiental (CR)*	**FACISA**	**20 H/A**		
Direitos Humanos (CR)*	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Eleitoral (CR)*	**FACISA**	**10 H/A**		
DIREITO - GRUPO O4				
DISCIPLINA	**IES**	**C/H**	**PERFIL DO PROFISSIONAL**	**NÚMERO DE VAGAS**
Direito Penal 1	**FACISA**	**20 H/A**	**Bacharelado em Direito**	**03**
Direito Penal 2	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Penal 3	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Penal 4	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Penal 5	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Processual 1	**FACISA**	**20 H/A**		
Direito Processual 2	**FACISA**	**20 H/A**		
Estágio Supervisionado 2 - Penal	**FACISA**	**40 H/A**		
Medicina Legal (CR)*	**FACISA**	**20 H/A**		
DIREITO GRUPO 05				
DISCIPLINA	**IES**	**C/H**	**PERFIL DO PROFISSIONAL**	**NÚMERO DE VAGAS**
Direito Processual Do Trabalho	**FACISA**	**20 H/A**	**Bacharelado em Direito**	**01**
Direito Previdenciário	**FACISA**	**10 H/A**		
Estágio Supervisionado 3 – (Trabalho)	**FACISA**	**60 H/A**		
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – GRUPO 1				
DISCIPLINA	**IES**	**C/H**	**PERFIL DO PROFISSIONAL**	**NÚMERO DE VAGAS**
Teoria Econômica	**FACISA**	**80H**	**Bacharelado em Ciências Contábeis**	**01**
Economia Brasileira	**FACISA**	**80H**		
Fundamentos da Administração	**FACISA**	**80H**		
Marketing	**FACISA**	**80H**		
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – GRUPO 2				
DISCIPLINA	**IES**	**C/H**	**PERFIL DO PROFISSIONAL**	**NÚMERO DE VAGAS**
Filosofia Geral	**FACISA**	**80H**	**Licenciaturas em Humanas com especialização em disciplinas pedagógicas**	**01**
Sociologia Geral	**FACISA**	**80H**		
Psicologia Organizacional	**FACISA**	**80H**		
Ética e Normas da Profissão Contábil	**FACISA**	**80H**	**Bacharelado em Ciências Contábeis**	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – GRUPO 3				
DISCIPLINA	**IES**	**C/H**	**PERFIL DO PROFISSIONAL**	**NÚMERO DE VAGAS**
Matemática Básica	**FACISA**	**120H**	**Bacharelado em Ciências Contábeis**	**02**
Matemática Financeira	**FACISA**	**120H**		
Estatística aplicada à Contabilidade	**FACISA**	**120H**		
Gestão Financeira	**FACISA**	**120H**		
Contabilidade de Custos	**FACISA**	**120H**		
Computação Instrumental	**FACISA**	**120H**		
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – GRUPO 4				
DISCIPLINA	**IES**	**C/H**	**PERFIL DO PROFISSIONAL**	**NÚMERO DE VAGAS**
Legislação Tributária	**FACISA**	**120H**	**Bacharelado em Ciências Contábeis**	**02**
Direito Administrativo	**FACISA**	**120H**		
Legislação Comercial	**FACISA**	**120H**		
Legislação Previdenciária e Trabalhista	**FACISA**	**120H**		
Planejamento Tributário	**FACISA**	**120H**		
Estágio Supervisionado I	**FACISA**	**120H**		
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – GRUPO 5				
DISCIPLINA	**IES**	**C/H**	**PERFIL DO PROFISSIONAL**	**NÚMERO DE VAGAS**
Introdução à Contabilidade	**FACISA**	**100H**	**Bacharelado em Ciências Contábeis**	**02**
Contabilidade Avançada I e II	**FACISA**	**100H**		
Contabilidade Intermediária	**FACISA**	**100H**		
Estágio Supervisionado II e III	**FACISA**	**60H**		
Análise das Demonstrações Contábeis	**FACISA**	**60H**		

Análise de Sistemas Contábeis	**FACISA**	**60H**		
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – GRUPO 6				
DISCIPLINA	**IES**	**C/H**	**PERFIL DO PROFISSIONAL**	**NÚMERO DE VAGAS**
Contabilidade Tributária	**FACISA**	**120H**	**Bacharelado em Ciências Contábeis**	**04**
Contabilidade Pública I e II	**FACISA**	**120H**		
Auditoria I e II	**FACISA**	**120H**		
Controladoria Geral	**FACISA**	**120H**		
Teoria da Contabilidade	**FACISA**	**120H**		
Contabilidade Financeira	**FACISA**	**120H**		
Contabilidade Internacional	**FACISA**	**120H**		
Perícia Contábil	**FACISA**	**120H**		
Estágio Supervisionado IV	**FACISA**	**120H**		
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – GRUPO 7				
DISCIPLINA	**IES**	**C/H**	**PERFIL DO PROFISSIONAL**	**NÚMERO DE VAGAS**
Contabilidade Agrícola e Pecuária	**FACISA**	**120H**	**Bacharelado em Ciências Contábeis**	**02**
Contabilidade Social Corporativa	**FACISA**	**120H**		
Contabilidade Gerencial	**FACISA**	**120H**		
Estágio Supervisionado V	**FACISA**	**120H**		
Contabilidade Comercial	**FACISA**	**120H**		
Prática I e II	**FACISA**	**120H**		

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ÁREA DO CONHECIMENTO – LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
DISCIPLINAS
Língua Portuguesa – 1. Estrutura e formação das palavras. 2. Fonética e Fonologia. 3. Concordância Verbal e Nominal. 4. Regência Verbal e Nominal.5. Crase. 6. Classes de Palavras e Sintaxe (funções). 7. Gêneros Textuais.
Lingua Estrangeira – (Língua Inglesa) – 1. Leitura e compreensão de Textos. 2. Prepositions: AT, IN, ON. 3. Simple Present Tense. 4. Simple Past Tense. 5. Degree of Adjectives. 6. Future: Will/Would. 7. Phrasal verbs. 8. Passive Voice. 9 If Clauses – Conditional Clauses. 10. Autores da Lit. Norte Americana e Inglesa de 1.830 a 1.860: Edgar Allan Pol, Emyly Dickinson, Hery James, Willian Shakespeare.

ÁREA DO CONHECIMENTO – CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
DISCIPLINAS
Matemática - Geometria e Trigonometria, Matemática Básica I e II - 1. Geometria Plana (o ponto, a reta, o plano, triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, circunferência) 2. Estudo das Funções (função do 1º grau, função do 2º grau, função modular, função exponencial, função logarítmica). 3. Progressões, Matrizes, Determinantes, Sistemas Lineares. 4. Números Complexos, Polinômios. 5. Geometria Analítica (estudo da reta nº R2, circunferência nº R2), limites, continuidade, derivadas, esboço de curvas, integrais, técnica de integração.
Física - 1 – Estudo dos movimentos, 2. Forças em dinâmica, 3. Trabalho e energia, 4. Dilatação térmica. 5. Calorimetria. 6. Estudos dos Gases. 7. Reflexão da luz em superfícies Planas. 8. Reflexão da luz em superfícies esféricas. 9. Refração da luz. 10. Força elétrica. 11. Campo elétrico.
Química - 1. Ligações químicas. 2. Geometria molecular. 3. Funções inorgânicas. 4. Estequiometria. 5. Soluções/diluições/misturas. 6. Termoquímica. 7. Propriedades coligativas. 8. Volumetria/gravimetria. 9. Cadeias carbônicas. 10. Hidrocarbonetos. 11 Funções orgânicas (oxigenadas, nitrogenadas e sulfuradas). 12. Glicídios. 13. Isomeria. 14. Lipídios.
Geoprocessamento Ambiental - 1. Estudos de impacto ambiental, a Resolução nº 9/1987do CONAMA. 2.Cartografia 3. Geodésia 4. Bases de dados cartográficos espaciais E o Modelo Digital de Elevação (MDE).
Planejamento Ambiental/Avaliação De Impactos Ambientais/ Sociedade e Meio Ambiente - 1. Política Nacional de Resíduos Sólidos, 2. Instrumentos de Sistematização do Diagnóstico Ambiental, 3. Medidas de Proteção e Mitigação dos Impactos Ambientais, 4. Unidades de Conservação, 5. Certificação Ambiental, 6. Resolução nº 5/1989 do CONAMA instituiu o Programa Nacional de Qualidade do ar (PRONAR),7. Estudos de Impacto Ambiental, a Resolução nº 9/1987do CONAMA, 8. Auditoria Ambiental, e as diretrizes estabelecidas na norma NBR ISO 14011,9. Resolução nº 23/1994 do CONAMA, 10. metodologia Plan-Do-Check-Act (PDCA), 11. Sistema de Gestão Ambiental (SGA),12. A Avaliação de Impactos Ambientais (AIA) como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n° 6.938/1981) e foi regulamentada pela Resolução n° 001/1986 do CONAMA, 13. METODOLOGIAS PARA DETERMINAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS, 14. Bases de dados cartográficos espaciais E o Modelo Digital de Elevação (MDE), 15. A Produção Mais Limpa (P + L) e o Eco design, 16. A Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, fruto da ECO-92.

ÁREA DO CONHECIMENTO – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DISCIPLINAS
Biologia – 1. Os componentes Celulares: membrana, citoplasma, núcleo. 2. Divisão Celular: mitose, meiose. 3. Tecidos Animais: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. 4. Embriologia: Aparelhos reprodutores: Masculino, feminino, gametogênese, espermatogênese, oogênese, anexos embrionários.5. Fisiologia Humana: nutrição, circulação, respiração e excreção. 6. Genética Mendeliana e Pós-Mendeliana, Dominância completa, codominância, polialelia, Grupos sanguíneos: Sistema ABO, Sistema Rh e MN. 7. Biotecnologia: clonagem, transgenia. 8. Bioquímica: proteínas, carboidratos, lipídios, ácidos nucléicos. 9. Fisiologia Vegetal: Fotossíntese, respiração, transporte de nutrientes, metabolismo do nitrogênio. 10. Ecologia Geral: relações ecológicas, sucessão ecológica. 11. Zoologia Geral: Taxonomia zoológica, Fundamentos de sistemática filogenética, grupo monofilético, grupo polifilético, grupo parafilético.

ÁREA DO CONHECIMENTO – CIÊNCIAS HUMANAS
DISCIPLINAS
Geografia – 1. Introdução a Ciência Geográfica: objeto, objetivo, princípios e divisão da Geografia. 2. Climatologia: Circulação atmosférica global, classificações climáticas, elementos e fatores do clima, fenômenos climáticos. 3, Geografia da População: conceitos e crescimento demográfico, estrutura da população, teorias e políticas demográficas, movimentos populacionais. 4. Geografia Urbana: O processo de urbanização, funções urbanas e classificações das cidades, hierarquia urbana e áreas de influências. 5. Geografia Agrária: A produção agropecuária, sistemas agrícolas, agropecuária em países desenvolvidos e subdesenvolvidos. 6. Hidrogeografia: Ciclo hidrológico, conceitos de hidrologia e hidrografia. Hidrologia continental, marinha, superficial e subterrânea, bacias hidrográficas. 7. Geopolítica: geografia Política e geopolítica, estado, nação, fronteiras, territórios, etnias e poder, a nova ordem mundial. 8. Geografia do Nordeste e de Pernambuco: Quadro natural do Nordeste, população e povoamento do Nordeste. 9. Cartografia arte e ciência. Mapas ou cartas, a linguagem dos mapas, mapas e suas múltiplas informações, projeções.
História – 1. Pré-História: O homem; Técnicas Arqueológicas. 2 História Antiga: Estudo considerável das civilizações da antiguidade, mostrando a plenitude e o desenvolvimento nos aspectos: geográficos, políticos, econômicos, sociais, religiosos e culturais. Os fenícios; O Império persa e sua História. A Grécia e Roma: nos contextos geográficos, políticos, econômicos, sociais, religiosos e culturais. 3. Antropologia Cultural: Introdução a Antropologia; Ramos da Antropologia; Homens pré-históricos.

4. Teoria Da História: Teoria histórica; História da Historiografia. 5. História das Ideias Políticas e Sociais I: Caracterização e análise das diversas tendências do pensamento político, destacando os autores mais representados de cada época, dando ênfase á época moderna e contemporânea. 6. História do Nordeste: A Colonização nordestina; O Cangaço como Fenômeno Social; Problemas Econômicos e Sociais mais sérios da Região Nordeste. 7. História Medieval: A Igreja Medievalesca; O Feudalismo. O Renascimento Comercial; O Renascimento Urbano; As Transformações do Feudalismo e a Evolução da Conjuntura. 8. História Moderna: A Transição do Feudalismo para o Capitalismo. A Formação das Monarquias Nacionais. O Iluminismo; As Teorias Econômicas do Século XVIII; O Liberalismo Econômico. 9. História da América: As civilizações Inca, Maia e Asteca; A Expansão Europeia e a Conquista e Colonização da América Espanhola; A América Espanhola: organização social, política e econômica; A Colonização Inglesa; As Independências e a formação dos Estados Nacionais da América. A Independência dos Estados Unidos da América do Norte. O Brasil atual nos contextos Políticos, econômicos, sociais, religiosos e culturais. 10. História Do Brasil: A conquista da América Portuguesa no Contexto da Expansão Europeia; A Administração Colonial e as Relações entre o Poder Local e Poder Metropolitano. Revoltas e Conspirações no Período Colonial. A crise do sistema colonial; a presença da família real no Brasil; A Independência. Escravidão e Mudanças nas Relações sociais. A organização republicana, Industrialização e Urbanização; Conflitos sociais na cidade e no campo; Estado Novo: economia, sociedade, relações entre Estados e Cultura. 11. História Contemporânea: A Primeira Guerra Mundial; As Repercussões da Primeira Guerra Mundial no Brasil. A Segunda Guerra Mundial; contradições do Mundo contemporâneo: A reconstrução da Europa; O Brasil na Ditadura Militar, idas e vindas da abertura. A Guerra fria; Hegemonia e decadência do socialismo. 12. Estudos Sócio-Economicos Da Região Do Araripe: Perfil geográfico, histórico, econômico, social e cultural da Região do Araripe. 13. História E Cultura Afro-Brasileira: Afro-brasileiros na sociedade brasileira; A inserção do negro no mercado de trabalho.

Sociologia - 1. Principais correntes e pensamentos sociológicos: funcionalismo; positivismo, existencialismo, marxismo; 2. Sociologia compreensiva; 3. Teoria crítica da sociedade. 4. O homem: visões e teorias - racionalismo e empirismo. 5. Idealismo e materialismo dialético. 6. Ética e política: concepções, liberalismo e neoliberalismo.7. Estado, socialismo, democracia, autoritarismo e cidadania, moral, liberdade e determinismo.8. Estratificação e mobilidade social. 9. agrupamentos sociais e mudança social; 10. Sociologia brasileira: legado clássico e contribuições contemporâneas;11. Estrutura e ação na sociologia contemporânea: sociologia histórica e modernidade contemporânea; 12. Relações indivíduo/sociedade; 13. diversidade cultural;14. Ideologia e sociedade.

Sociologia Rural - Análise sociológica e políticas públicas: qualificação e mercado profissional: novas relações de trabalho; 2. Trabalho, educação e desigualdade social; 3. Exclusão social e violência. 4. Gênese e evolução da questão agrária no Brasil.5. Raízes históricas e estruturais agrárias brasileiras 6. Movimentos sociais contemporâneos.7. Neoliberalismo e estado de bem-estar social: uma perspectiva comparada. 8. Indivíduos, grupamentos e institucionalidade rurais. 9. Organizações, estratificações e relações sociais no campo. 10.Transformações sociais recentes e o mundo do trabalho.11. Modernização da agricultura no Brasil e a questão da agricultura familiar.

Pedagogia- Fundamentos Filosóficos da Educação- Psicologia da Educação Infância e Adolescência – Metodologia do Trabalho Científico – Didática e Planejamento de Ensino – Lesgilação Educacional – Gestão Educacional – Trabalho de Conclusão de Curso 1 e 2 - Avaliação Do Ensino E Da Aprendizagem: Pressuposto teórico -metodológico da avaliação. Conhecimento e análise dos sistemas de avaliação no Brasil. Concepções, processos e instrumentos de avaliação da aprendizagem. Didática Geral: A Didática no contexto da educação brasileira. A práxis Didática: Currículo, planejamento e avaliação. Educação Inclusiva: Educação Especial e Inclusão. Libras: Estrutura Gramatical, expressões manuais, gestuais e papel para a comunidade surda. Ética e Cidadania na Formação Do Educador: Conscientização acerca de suasresponsabilidades enquanto profissional de educação, bem como o dever de observância dos preceitos éticos-profissionais. Fundamentos Da Educação Infantil: A Educação Infantil nos documentos legais: CF, LDB, ECA. Fundamentos Filosóficos Da Educação: Ideias Pedagógicas e seus principais representantes envolvendo a educação desde a antiguidade, idade média e moderna. Fundamentos Sociológicos Da Educação: Natureza e sentido da Sociologia da Educação. Gestão E Organização Da Educação Brasileira: Análise das políticas públicas de educação no Brasil; Educação, Estado e sociedade; A Escola e sua organização. História Da Educação: A história da Educação brasileira e sua interface com as demais políticas sociais e influências pedagógicas e a escola brasileira**.** Identidade, Cultura E Sociedade: Diversidade e multiculturalidade. Legislação Educacional Brasileira: Princípios legais dos sistemas de ensino no Brasil. As principais Leis educacionais brasileiras. Metodologia Da Pesquisa Em Educação: Pesquisa em Educação. Tipos de Pesquisa: bibliográfica, documental, etnográfica, estudo de caso, pesquisa-ação e pesquisa participante. Metodologia Do Ensino Da Eja: A Eja na história da educação brasileira. Metodologia Do Ensino Da Língua Portuguesa: Concepções de linguagem e o ensino de Língua Portuguesa. Metodologia Do Ensino Da Matemática: O uso dos recursos didáticos nas aulas de matemática. Metodologia do Ensino de Arte nas Práticas Pedagógicas; Metodologia do Ensino De Ciências: As ciências naturais e referenciais curriculares. Metodologia Do Ensino De Educação Física: O Campo Da Educação Física: passado, presente e futuro e o processo de formação de professores para competências mo ensino. Metodologia Do Ensino De Geografia: Ensino de Geografia nos referenciais curriculares e nos livros didáticos, Metodologia Do Ensino De História: História nos programas e referenciais curriculares. Planejamento Educacional: Projeto Político Pedagógico: concepção e ação. Planejamento didático e pedagogia de projetos. Politicas Públicas Em Educação: As políticas educacionais na contemporaneidade: planos, programas e projetos. Psicologia Do Desenvolvimento: Infância E Adolescência: Análise das mudanças ocorridas no desenvolvimento físico, motor, cognitivo e psicossocial da criança e do adolescente. Teorias Psicológicas da Aprendizagem: A Prática docente e sua relação com as teorias da aprendizagem. Tecnologia Da Informação E Comunicação Aplicada À Educação: Análise e organização de ambientes de aprendizagem informatizados.

ÀREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DISCIPLINAS

Forragicultura e Pastagens - 1. Conceito e Importância das pastagens; 2. Classificação das pastagens; 3. Fisiologia das Plantas Forrageiras: 4. Métodos de reprodução e propagação; 5. Exigências nutricionais; 6. Gramíneas: Principais gramíneas Forrageiras ;7. Formação de Pastagens de Gramíneas; 8. Preparo do solo; 9. Adubação e calagem; 10. Método de plantio das gramíneas; 11. Principais leguminosas forrageiras, 12. Formação de pastagens de leguminosas: Manejo, tratos culturais; 13. Controle de pragas e doenças e colheita e armazenamento das plantas forrageiras.

Grandes Culturas - 1. Importância social e econômica, 2. classificação botânica, 3.principais variedades, nutrição mineral, 4.pragas e doenças, preparo do solo, propagação, plantio, tratos culturais, colheita e beneficiamento das seguintes culturas: Mandioca, Milho, Arroz, Soja, Algodão, Mamona, Feijão-caupi (Vigna) e Feijão de Arranca.

Olericultura - 1**.** Definição e campo da olericultura; 2.Importância social e econômica das plantas olerícolas, 3.Classificação das plantas hortícolas;4. Fatores ecológicos no desenvolvimento e propagação das plantas Olerícolas. 5. Instalação de uma horta comercial; 6. Cultura das crucíferas; umbelíferas; Solanáceas; Liliáceas; Curcubitaceas.

Mecanização Agrícola - 1. Princípio de aerodinâmica aplicada aos motores eólicos; Potência dos motores eólicos; Estudo dinâmico dos diversos tipos de máquinas simples na ausência e presença de atrito; Mecanismo de transmissão; Generalidades; Produção; Transmissão e transformação dos movimentos; transmissão por contato direto; Motores; Introdução ao estudo dos motores; Motores animados; O homem e os Animais como motores; Aplicação na Agricultura; Motor a combustão externa; Classificação e emprego na agricultura; motor a combustão interna; Combustíveis e lubrificantes, Motor e explosão; Ciclo dois e quatro tempos; Mecanização racional; Tipos de implementos, operações e utilizações dos implementos agrícolas, características gerais dos tratores agrícolas; Tipos de tratores; Custos horários das máquinas agrícolas; Seleção da máquina agrícola; Análise operacional para seleção; preparo inicial do solo; Desmatamento e destoca mecanizada; Plantio e colheita mecanizado; Controle operacional da Máquina Agrícola e capacidade.

ÁREA DO CONHECIMENTO – CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DIREITO
GRUPO 1
DISCIPLINAS

História do Direito - Direito Hebraico: Formação do Direito Hebraico; - da Legislação Mosaica aos dias de hoje; A Sociedade, a Economia, a Política, a Cultura e a ideologia de Esparta; A Economia, a Sociedade e a política de Atenas. ROMA E O DIREITO ROMANO: História de Roma e divisão política; A Realeza, a República, o Império e suas Instituições Políticas; Fontes do Direito Romano: Costumes, Leis e Plebiscitos, Editos dos Magistrados, Jurisconsultos, Senatusconsultos e as Constituições Imperiais; Capacidade Jurídica (Status Libertatis, Status Civitatis e Status Familiae); Direito de Família; Tutela e Curatela; Sucessão: Herança e Testamento. Posse e Propriedade; Delitos: Causalidade, Imputabilidade, Extinção da Punibilidade e Retroatividade da Lei Penal. EUROPA MEDIEVAL: O Sistema Feudal; Os Direitos de Uso e Propriedade no Contrato Feudo Vassálico e os Direitos da Idade Média. O DIREITO INGLÊS: A História e a formação do Statute Law. DA MONARQUIA AO ILUMINISMO. LEIS PORTUGUESAS: As Constituições Portuguesas e BRASIL COLÔNIA À CONSTITUIÇÃO DE 1988.

Ciência Política e Teoria Geral do Estado: Estado; Formas e Sistemas de Governo; Separação de poderes e seus mecanismos; Estado de Direito**.**

Ética Profissional - ÉTICA: Conceitos, relação e afinidades com outras áreas do conhecimento; O comportamento humano em face da Moral, da Religião e do Direito; Princípios e valores morais; As profissões Jurídicas no brasil – reflexão crítica e princípios gerais da Deontologia forense – da conduta ilibada, da dignidade e do decoro, da incompatibilidade, da correção, da diligência, do desinteresse, confiança, da fidelidade, da independência profissional, da reserva, da lealdade, da verdade, da discricionariedade. Profissões jurídicas e consolidação da democracia no Brasil; O compromisso ético-político do profissional do direito. A magistratura e sua Lei Orgânica; Docência como profissão jurídica; Advocacia no Brasil; O Código de ética e Disciplina da OAB.

Psicologia Jurídica - NOÇÕES GERAIS DO ESTUDO DA PSICOLOGIA: Objeto de estudo da psicologia e fenômenos psicológicos; Personalidade: formação e desenvolvimento; Família: representações sociais e relações afetivas; Grupos e organizações sociais; Exclusão social: importância da Psicologia para sua abordagem**.**

Filosofia Do Direito - Filosofia do Direito: Conceito; Jusnaturalismo Moderno; Positivismo jusfilosófico moderno; Pensamento jusfilosófico contemporâneo; Direito e Justiça: Rowls; Direito e Comunitarismo: Walzer; Direito e Sistema: Luhmann; Direito e Comunicação: Habermas; Ética e Direito**.**

Sociologia Jurídica - Sociologia e Sociologia Jurídica; Karl Marx e Friedrick Engels – Análise Social e sua aplicação ao fenômeno jurídico; Emile Durkheim – Análise Social e sua aplicação ao fenômeno jurídico; Max Weber – Análise Social e sua aplicação ao fenômeno jurídico.

Antropologia Jurídica - Introdução ao estudo da Antropologia Jurídica – Etnografia e Comparação em Antropologia do Direito. A Constituição dos campos de estudo da Antropologia Jurídica.

Introdução à Economia - Sistemas econômicos e as Economias do terceiro mundo; Sistemas Econômicos: arquétipos ideais e estruturas do mundo real; Os fluxos do sistema econômico.

GRUPO 2
DISCIPLINAS

Direito Civil I – Parte Geral -Negocio Jurídico, Defeito do Negócio Jurídico, Invalidade do Negócio Jurídico, Classificação das Obrigações.

Direito Civil II– Parte Geral – Bens, Prescrição e Decadência.

Direito Civil III– Obrigações – Obrigações, Modalidades das Obrigações, Transmissão das Obrigações, Consignação em Pagamento, Pagamento em Sub-rogação .

Direito Civil IV e V– Contratos 1 e 2 - Contratos, Formação dos Contratos, Princípios Fundamentais dos Contratos, Vícios Redibitórios, Evicção, Compra e Venda Locação.

Direito Civil VI – Direito Das Coisas – Posse, Efeitos da Posse, Ações Possessórias, Aquisição da Propriedade Imóvel, Aquisição da Propriedade Móvel, Direito de Vizinhança.

Direito Civil VII – Direito De Familia - Casamento: capacidade, impedimentos, habilitação, causas suspensivas, habilitação, celebração, prova, invalidade, eficácia, dissolução, Regime de Bens entre cônjuges, Alimentos.

Direito Civil VIII – Direito Das Sucessões - Sucessão Hereditária: Legitima e Testamentária, Inventário e Partilha.

Direito Processual Civil – 1,2,3,4 e 5 - PROCEDIMENTO COMUM - Da Petição Inicial, Da Audiência de Conciliação e mediação, Da Contestação, reconvenção e Revelia, Da Sentença e Coisa Julgada, PROCEDIMENTOS ESPECIAIS -Ações Possessórias, Ação de Consignação Pagamento, Do Divorcio e da Separação Consensuais, da extinção consensual da união estável e Alteração do Regime de bens do Matrimônio. Tutelas Provisórias, Tutela de Evidência, Tutela Urgência, PROCESSO DE EXECUÇÃO, Da Execução Geral.

Direito Empresarial - Do Empresário (conceito e tipos), Estabelecimento Empresarial, Sociedades Empresariais,

Titulos de Crédito - Falência, Recuperação Judicial.

Direito das Relações de Consumo, Pressupostos Fundamentais, Princípios Constitucionais de Proteção ao Consumidor , Relação Jurídica de Consumo (conceitos de consumidor, fornecedor, produto, serviço e serviços públicos), Princípios da Lei 8078/90 e os direitos básicos do consumidor, Vícios do produto e dos serviços, Responsabilidade Civil Objetiva**.**

Estágio Supervisionado 1- Civil (exceto família) – Estágio Supervisionado 4 – Civil (família) ASSITENCIA JUDICIÁRIA , Elaboração de peças nas áreas de Direito Civil I, II, III, IV, V, VI, VII, Lei 9099/95 – Lei dos Juizados Especiais.

GRUPO 3
DISCIPLINAS

Direito Constitucional 1 e 2 O Direito Constitucional – Definição, Objeto, Princípios, Fontes; A história do Constitucionalismo; Poder Constituinte e Poderes Constituídos; Poder de Reforma Constitucional; Direito Constitucional, Constituição e Instituições Constitucionais; A Constituição – Conceito, Objeto, Elementos, Supremacia; Controle de Constitucionalidade das Leis; História do Constitucionalismos Brasileiro; A Constituição Brasileira de 1988: Princípios; Direitos Fundamentais e suas garantias; A organização do Estado; A organização do Governo e o Poder; A ordem econômica e social.

Direito Administrativo 1 e 2 - Contratos Administrativos; Licitação; Serviços Públicos; Bens públicos e Responsabilidade Civil da Administração Pública**.**

Direito Tributário 1 e 2 Fontes, Princípios Tributários, Princípios Constitucionais Tributários; Normas de Direito Tributário – Aplicação e Interpretação; O Tributo; Impostos em espécie; Taxa; Contribuição de Melhoria; Empréstimo Compulsório; O Sistema Tributário Nacional; Composição; Poder Tributário e suas limitações; Legalidade; Anterioridade; Isonomia; Capacidade Contributiva; Irretroatividade; Imunidade Tributária; Obrigação Tributária; Crédito Tributário; Garantias e Privilégios do Crédito Tributário e Administração Tributária; Processo Administrativo e Judicial Tributário.

Direito Ambiental: Objeto; Fontes; Relações com outras ciências; Meio Ambiente – Conceito, princípios e abrangências; Tutela Jurídica do Meio Ambiente; Legislação Ambiental – a Constituição de 1988; Proteção dos bens ambientais – água, ar, solo, fauna e flora; Controle das atividades poluidoras; Política Nacional do Meio Ambiente; Competência Legislativa em matéria Ambiental; Sistema Nacional do Meio Ambiente.

Direito Financeiro: Princípios; Fontes; A atividade financeira do Estado e o Direito Financeiro; Receita Pública; Orçamento Público; Crédito e dívida pública; Emissão e controle de moeda; A lei de Responsabilidade Fiscal.

Direitos Humanos: Evolução dos Direitos Humanos; Fundamentação dos Direitos Humanos; Jusnaturalismo e Direitos Humanos; Humanismo e Direitos Humanos; Mecanismos jurídicos de proteção; A Constitucionalização dos Direitos Humanos; As garantias; A proteção Internacional dos Direitos Humanos: os pactos e as instituições universais e regionais; Os atuais sistemas constitucionais: um estudo de Direito Comparado; Os direitos fundamentais e o direito positivo brasileiro.

Direito Eleitoral: Conceitos básicos: federação, soberania e voto; Sistemas de Representação de Governo; Direito Eleitoral no Brasil; Princípios Constitucionais; Sistemas Eleitorais; legislação Eleitoral no Brasil; Competências originárias dos Tribunais Superiores; Poder Regulamentar do TSE: Instruções e Resoluções; Função consultiva do TSE; Natureza Jurídica da sentença eleitoral. Administrativa e Judicial.

GRUPO 4

DISCIPLINAS

1.Direito Penal 1,2,3,4 e 5 : Da aplicação da lei penal. Do Crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das Penas: Das espécies de pena; Da cominação das penas; Da aplicação da pena; Da suspensão condicional da pena; Do livramento condicional; Dos efeitos da condenação; Da reabilitação. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a pessoa: Dos crimes contra a vida; Das lesões corporais; Da periclitação da vida e da saúde; Dos crimes contra a honra; Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio: Do furto; Do roubo e da extorsão; Da usurpação; Do dano; Da apropriação indébita; Do estelionato e outras fraudes; Da receptação. Dos crimes contra a dignidade sexual: Dos crimes contra a liberdade sexual; Dos crimes sexuais contra vulnerável; Do ultraje público ao pudor. Dos crimes contra a fé pública: Da falsidade de títulos e outros papéis públicos; Da falsidade documental; Das fraudes em certames de interesse público. Dos crimes contra a administração pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral; Dos crimes contra a administração da Justiça. Contravenções penais. Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96). Registro, posse e comercialização de armas (Lei nº 10.826/03 e alterações posteriores). Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/06). 18. Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90, de acordo com as Leis 13.104/15 - feminicídio - e 13.142/15 - homicídio e lesão funcional e alterações posteriores).

2. Direito Processual Penal 1 e 2 : Princípios Gerais. Do Inquérito policial. Da ação penal. Da competência: Da competência pelo lugar da infração; Da competência pelo domicílio ou residência do réu; Da competência pela natureza da infração; Da competência por distribuição; Da competência por conexão ou continência; Da competência por prevenção; Da competência pela prerrogativa de função. Da prova: Do exame de corpo de delito e das perícias em geral; Do interrogatório do acusado; Da confissão; Do ofendido; Das testemunhas; Do reconhecimento de pessoas e coisas; Da acareação; Dos documentos; Dos indícios; Da busca e da apreensão. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória: Da prisão em flagrante; Da prisão preventiva; Da prisão domiciliar; Das outras medidas cautelares; Da liberdade provisória com ou sem fiança. Das citações e intimações. Da sentença. Das nulidades. Dos recursos em geral: Disposições gerais; Do recurso em sentido estrito; Da apelação; Do habeas corpus e seu processo. Da execução. Da execução das penas em espécie: Das penas privativas de liberdade; Das penas pecuniárias; Das penas acessórias. Dos incidentes da execução: Da suspensão condicional da pena; Do livramento condicional. Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/1995 e alterações posteriores e Lei nº 10.259/2001 e alterações posteriores).

3. Medicina Legal: Asfixiologia forense: Enforcamento; Estrangulamento; Esganadura; Sufocação; Afogamento; Confinamento; Afixia por monóxido de carbono; Soterramento. Perícia médico legal: Peritos; Documentos médicos; Laudos periciais. Traumatologia forense: Energias de ordem mecânica (lesões produzidas por instrumentos contudentes, cortantes, perfurantes, perfurocortantes, cortocontudente e perfurocontudente); Energias de ordem física; Energias de ordem química; Antroplogia forense: Identidade, Identificação; Identidades médico legal e judiciáira. Sexologia forense: Determinação pericial do sexo; Impedimentos matrimoniais; Vinculação Genética; Importência sexual; Perversões sexuais; crimes sexuais; Gravidez, parto e puerpério; Abortamento e infanticídeo. Psicopatologia forense: Classificação das doenças mentais; Estudo médico-legal da imputabilidade e da responsabilidade penal; Estudo médico-legal da capacidade civil; Estudo médico-legal do alcoolismo e da dependência química.

4. Estágio Supervisionado 2(penal) – Exercício profissional através da vinculação entre a teoria e a prática em situações concretas.

GRUPO 5

DISCIPLINAS

Direito Processual do Trabalho: Teoria Geral do Trabalho: Fontes, Princípios, Interpretação e aplicação; Direito Individual do Trabalho: Contrato de Trabalho: Condições de validade, Duração e Contrato por tempo determinado; Sujeitos do contrato de trabalho: Empregado: Conceito, diferença com outros trabalhadores: autônomo, eventual, avulso, terceirizado, trabalhador temporário, estagiário; Tipos essenciais de empregado: empregado; Empregador: Poder diretivo, Sucessão de empregador; Grupo econômico; O Estado como empregador; Obrigações pecuniárias: remuneração e salário; Gorjeta; Tipos especiais de salário; Equiparação salarial; 13º salário; FGTS; Obrigações quanto às condições de Trabalho: Jornada de trabalho, Horas extras, Adicional noturno, Hora "in itinere", Intervalos intrajornada e interjornada, Repouso semanal remunerado, Férias; Alteração do Contrato de Trabalho, Suspensão e interrupção do Contrato de Trabalho e Cessação do Contrato de Trabalho. Noções de Direito coletivo do Trabalho: Princípios, conceitos, etc. Greve.

Direito Previdenciário – Objeto, princípios, fontes; A seguridade social: benefícios, assistência social, Constituição Federal e leis complementares e ordinárias de seguridade social.

Estágio Supervisionado 3 (trabalho)- Exercício profissional através da vinculação entre a teoria e a prática em situações concretas

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

GRUPO 1

DISCIPLINAS

Teoria Econômica. 1. A Ciência Econômica - Conceito, Objeto e Metodologia**,** Sistemas Econômicos**, 2.** Teoria Econômica - Princípios Microeconômicos**,** Princípios Macroeconômicos.

Economia Brasileira. 1- Fatos Históricos e Consequências sobre a Economia, A Crise de 1929**.** O Estado Novo**,** A Segunda Guerra Mundial**,** Recessão Nacional e suas Repercussões, Inflação.

Fundamentos da Administração . 1. A Administração e Seus Fundamentos**,** Definição e objetivo**,** 2. A Abordagem Comportamental da Administração.

Marketing .1. Marketing do Setor de Serviços. 2. Segmentação, Posicionamento e Harmonização. 3. Variáveis Mercadológicas.

GRUPO 2

DISCIPLINAS

Filosofia Geral. Conceito e definição de filosofia. A Filosofia na Grécia. A filosofia na Roma. A filosofia na Idade Média. A filosofia no renascimento. A filosofia Moderna. O iluminismo. O liberalismo. O Marxismo. Filosofia e Ética.

Sociologia Geral. Definição. Contexto de surgimento e de evolução. As escolas do pensamento sociológico (Karl Marx. Émile Durkheim. Max Weber). A sociedade e o indivíduo. Controle Social. Movimentos Sociais. Mudança Social.

Psicologia Organizacional. O comportamento humano nas organizações. Personalidade e desenvolvimento interpessoal. Adaptação do homem ao trabalho. Relação Indivíduo, Coletividade e Organização. Processos de Liderança. Tensão e Conflitos. Feedback. Funcionamento e Desenvolvimento de Grupos. Motivação e Produtividade na Organização.

Ética e Normas da Profissão Contábil. O conceito de ética e sua inserção na Filosofia. Os campos de Ética e da Moral. As fontes das regras éticas. A Sociedade e a Ética. O papel da Contabilidade na sociedade. A Ética Profissional. Código de Ética Profissional do Contador. Normas Brasileiras

de Contabilidade Profissionais. Decreto Lei nº 1.040/1969 e alterações posteriores. Resolução CFC nº 1.370/2011 - Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade e alterações posteriores. Decreto-Lei nº 9.295/1946 e alterações. Normas Brasileiras de Contabilidade e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

GRUPO 03

DISCIPLINAS

Matemática Básica. Funções de 1º e 2º Graus. Equações de 1º e 2º Graus. Equações da Reta e seus gráficos no eixo cartesiano. Noção Intuitiva de limites. Teoremas dos limites. Limites laterais e infinitos.

Matemática Financeira. Juros Simples e Compostos. Taxas Nominal, Proporcional, Efetiva e Equivalente. Descontos: Desconto simples. Desconto composto. Desconto comercial (por fora). desconto racional (por dentro). Séries de Pagamentos: Anuidades postecipadas. Anuidades antecipadas. Anuidades diferidas. Anuidades variáveis. Correção Monetária e Inflação: Índices de atualização e inflação. Variação dos índices. Taxa de juros nominal e real. Depósito com correção monetária. Sistema de Amortização: Sistema Price. Sistema SAC. Sistema SACRE. Análise de Investimentos: Conceito e aplicação de fluxos de caixa. Métodos de análise de investimentos. Valor presente. Custo anual. Taxa Interna de Retorno (TIR). Payback. Taxa Mínima de Atratividade (TMA).

Estatística Aplicada à contabilidade. Distribuição de Frequência: Intervalos de classe. Histogramas e polígono de frequência. Frequência acumulada e relativa. Representação gráfica. Descrição de Dados: Média aritmética. Média geométrica. Mediana. Moda. Quartis, decis e percentis. Amplitude. Desvio médio, variância e desvio-padrão. Coeficiente de variação. Probabilidades: Eventos independentes, dependentes e mutuamente exclusivos. Valor esperado. Probabilidade condicional. Distribuição discreta e contínua. Distribuição binomial. Distribuição normal. Análise combinatória. Variáveis aleatórias. Regressão e Correlação: Teoria da correlação. Correlação linear e múltipla. Medidas de correlação. Mínimos quadrados. Equação da correlação. Erro padrão. Variação explicada e não explicada. Coeficiente de determinação e de correlação. Equação de regressão. Diagrama de dispersão. Análise de correlação e regressão. Números Índices: Construção de índices simples e compostos. Mudança de base de um número índice. Índice de preço ao consumidor. Deflação. Teoria da Amostragem: Amostras e populações. Amostra aleatória. Valor esperado. Testes de Hipóteses: Teste de diferenças de médias. Determinação do tamanho da amostra. Teste Qui quadrado. Distribuição T Student. Distribuição binomial. Distribuição F. Teste de Diferença entre Variâncias.

Gestão Financeira. Fundamentos da administração financeira. Financiamento de Curto Prazo. Financiamento de Longo Prazo. Resultado Operacional e Efeito do Imposto de Renda. Análise Fundamentalista: ambiente econômico internacional e doméstico, análise setorial. Custo de Capital: CAPM, WACC do passivo financeiro e custo da estrutura de capital. Risco e Retorno Esperado: beta, desvio padrão, variância e covariância. Contratos a Termo: conceitos e tipos de operações.

Contabilidade de Custos. Conceitos, Objetivos e Finalidades da Contabilidade de Custos: Conceito de custos, despesas, investimento e gastos. Princípios e conceitos contábeis aplicados à Contabilidade de Custos. Classificação e Nomenclatura dos Custos: Custos fixos e custos variáveis, custos diretos e indiretos, custos controláveis e não controláveis. Custos primários e custos de transformação. Objeto de custeio. Controle e Registro Contábil de Custos: Apuração do Custo dos Produtos, Mercadorias ou Serviços Vendidos. Custos com mão de obra direta e indireta. Alocação dos custos com mão de obra. Custos com Materiais Diretos e Indiretos. Alocação dos custos com matéria-prima, material secundário e material de embalagem. Métodos de controle de estoques de materiais. Custos indiretos de fabricação e seus critérios de rateio. Departamentalização. Centros de Custos. Métodos de Custeio: Custeio por Absorção, Custeio Variável, Custeio Baseado em Atividades (ABC) e Custeio Pleno (RKW). Custo por Produto, Custo por Processo, Custo por Atividade. Sistemas de Acumulação de Custos: Acumulação de custos por ordem de produção ou encomendas. Acumulação de custos por processo. Custo dos Produtos Acabados. Custos dos produtos em elaboração. Equivalente de produção. Custos Conjuntos. Apropriação dos custos conjuntos aos coprodutos e subprodutos. Custos para Controle: Custos reais (históricos), estimados e projetados. Custo Padrão. Componentes do custo padrão (padrões físicos e padrões financeiros).

Computação Instrumental. O computador. Origem. Funcionamento. Componentes básicos. Hardware e software. Sistemas operacionais. DOS. Windows. Programas computacionais. Word. Wordperfect. Wordpad. Excel. Acces. Power point. Redes de computadores. A internet.

GRUPO 4

DISCIPLINAS

Planejamento Tributário- Exame dos Principais Impostos: II, IE, IPI, IOF, ICMS e ISS, Contribuições Sociais, taxas, Empréstimos Compulsórios, Contribuições de Melhoria, O Planejamento Tributário e sua Importância para a Empresa.

Estágio supervisionado I – Contabilidade Geral , com Livros Fiscais e estoques

Legislação tributária – O Tributo: Imposto, Taxa, Contribuição de melhoria. A obrigação Tributária: Fator Gerador, Sujeito Ativo, Sujeito Passivo.

Direito Administrativo – Administração Pública, Entidades estatais, Entidades Autárquicas, Entidades Fundacionais, Entidades parestatais. Atos Administrativos- Conceitos e categoorias.

Legislação Comercial – Direito Empresarial – definição, objeto, princípios, fontes. Empresário. Contratos mercantis – definição, características, classificação.

Legislação Previdenciária e Trabalhista – Contrato Individual de Trabalho e relação de emprego – noção legal e caracterização. Elementos do Contrato de Trabalho – Elementos essenciais. Sujeitos do Contrato Individual de Trabalho – Empregado, Conceito Legal, Empregador: conceito legal e doutrinário.

GRUPO 5

DISCIPLINAS

1. Introdução à Contabilidade 1- A contabilidade e seu campo de atuação. 2 - O Patrimônio: Balanço Patrimonial, Equação Fundamental do Patrimônio, Noções de Débito e Crédito, Teoria das Contas, Escrituração Contábil, Balancete de Verificação, Apuração de Resultados.

2. Contabilidade Avançada I 1- Imposto de Renda .2. Provisões.3. Depreciação.4. Amortização**.** 5- DOAR. 6. DFC. 7. DVA.

3. Contabilidade Avançada II .1. Matriz e Filiais. 2. Analise das Demonstrações Financeiras Obrigatórias .3. Remuneração do Capital Próprio. 4. Demonstrações Financeiras Consolidadas. 5 Instrumentos de Capitação de Recurso.

4. **Contabilidade Intermediária.** 1- Contabilidade Industrial, Gastos, Custos e Despesas. 2. Operações com Materiais Compras, Devoluções, Desconto e Abatimento, Frete, Seguro e Impostos, 3- Contabilização da Mão de Obra, Folha de Pagamento, Encargos Sociais, 4. Custos de Produção, Produtos Acabados, Produtos em Processo. Operações de venda de produtos: Impostos sobre a venda, Fatores redutores da receita bruta de venda e baixa de estoque pelo custo.

Análise das Demonstrações Contábeis - Demonstrações Contábeis, balancete de verificação, Balanço Patrimonial, DRE, DLPA, DMPL. Análise das Demonstrações Contábeis : Análise horizontal e vertical, Análise do capital de giro e análise por índices.

Análise de Sistemas Contábeis - Sistemas Contábeis, Princípios Contábeis, Convenções Contábeis, Processamento Eletrônico e Relatórios: Relatórios operacionais, gerenciais e externos.

Estágio Supervisionado 2 - 1. Prática Contábil

Estágio Supervisionado- 3 - Prática Contábil

GRUPO 06.

DISCIPLINAS

Contabilidade Tributária. Aspectos Legais do Direito Tributário, ordem econômica e financeira, sistema Tributário Nacional, finanças públicas, princípios constitucionais tributários, poder de tributar, Código Tributário Nacional. Competência Tributária, limitações, poderes e atributos,

competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, competência cumulativa, comum e residual. Receitas Públicas e Tributos, conceito e classificação de receitas, conceito e classificação de tributos, impostos, taxas e contribuições de melhorias, contribuições para fiscais e empréstimo compulsório, distribuição de receitas tributárias. Normas Gerais de Direito Tributário, legislação tributária, obrigação tributária (principal ou acessória), crédito tributário e administração tributária. Ilícito Tributário, infrações tributárias, sanções administrativas e penais, crimes fiscais. Contencioso Tributário, processo administrativo tributário, processo judicial, conselhos de contribuintes. Fato gerador, base de cálculo, alíquotas e apuração dos tributos federais. Legislação federal aplicável a tributos estaduais e municipais. Aplicação prática do Direito e Legislação Tributária associados às diversas etapas do processo contábil (mensuração, reconhecimento e evidenciação).

Contabilidade Pública I e II - Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação e unidade contábil. Princípios contábeis sob a perspectiva do setor público. Patrimônio e Sistemas Contábeis: Patrimônio público, classificação do patrimônio público sob o enfoque contábil, sistema contábil, estrutura do sistema contábil. Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil: Escopo de evidenciação. Transações no Setor Público: Natureza das transações no setor público e seus reflexos no patrimônio público, variações patrimoniais, transações que envolvem valores de terceiros. Registro Contábil: Formalidades do registro contábil, segurança da documentação contábil, reconhecimento e bases de mensuração ou avaliação aplicáveis. Plano de Contas. Registro contábil de atos e fatos contábeis de entidades do setor público: Registros patrimoniais, orçamentários e de controle. Demonstrações Contábeis: Demonstrações contábeis, divulgação das demonstrações contábeis, balanço patrimonial, balanço orçamentário balanço financeiro, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do resultado econômico, notas explicativas. Consolidação das Demonstrações Contábeis: Procedimentos para consolidação. Controle Interno: Abrangência, classificação e estrutura e componentes. Depreciação, Amortização e Exaustão: Critérios de mensuração e reconhecimento, métodos de depreciação, amortização e exaustão, divulgação da depreciação, da amortização e da exaustão. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público: Avaliação e mensuração, disponibilidades, créditos e dívidas, estoques, investimentos permanentes, imobilizado, intangível, diferido, reavaliação e redução ao valor recuperável. Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar n.º 101/2000, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Aplicado a União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a partir do Exercício e 2015. Portaria Conjunta STN/SOF n° 10 de dezembro de 2014. Portaria STN n° 700, de 10 de dezembro de 2014.

Auditoria Contábil I e II - Conceito e Aplicação da Auditoria Contábil: Conceitos. Objetivo e finalidade da auditoria. Tipos de Auditoria. Auditoria interna. Auditoria externa. Controle interno. Papéis de trabalho. Estrutura Conceitual de Trabalhos de Asseguração. Origem do termo e definições. Asseguração razoável ×asseguração limitada. Conclusão do Auditor nos relatórios emitidos em trabalhos de asseguração. Aceitação de um trabalho de asseguração. Elementos de um trabalho de asseguração. Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com as Normas de Auditoria. Concordância com os Termos do Trabalho de Auditoria. Controle de Qualidade na Auditoria de Demonstrações Financeiras. Documentação da Auditoria. Responsabilidade do Auditor em Relação a Fraude, no Contexto da Auditoria. Considerações de Leis e Regulamentos na Auditoria de Demonstrações Contábeis. Comunicações com os Responsáveis pela Governança. Comunicações de Deficiências no Controle Interno. Planejamento da Auditoria de Demonstrações Financeiras e Trabalhos Iniciais. Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante por meio do Entendimento da Entidade e de seu Ambiente. Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria. Avaliação das Distorções Identificadas Durante a Auditoria. Respostas do Auditor aos Riscos Avaliados.

Controladoria Geral - Contextualização: Função da Controladoria. Ambiente. Função do Controller. Planejamento e Orçamento Empresarial: Planejamento estratégico, tático, operacional. Orçamentos de Vendas, de Produção, de Despesas Operacionais e de Caixa. Controle Orçamentário. Gestão e a Controladoria: Processo decisório. Plano Estratégico. Sistema de Avaliação de desempenho Modelo de gestão. Avaliação de Desempenho: Tipos de Indicadores. Administração por centro de responsabilidades. Modelos de avaliação de desempenho. Sistemas de Informações Gerenciais.

Teoria da Contabilidade. Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade. Conceito e objetivos. Usuários e suas necessidades de informação. Os diversos ramos aplicados da Contabilidade. Escolas ou doutrinas na história da Contabilidade. Evolução histórica da Contabilidade. Reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas, ganhos e perdas. Capital físico, financeiro e sua manutenção. Patrimônio Líquido e suas teorias. Características Qualitativas das Demonstrações Contábeis.

Contabilidade Financeira. A contabilidade financeira e societária. As demonstrações financeiras. A informação contábil para controle de operações. Análise econômico-financeira e os rumos da empresa. Formação de preços para venda. Utilização da informação contábil para tomada de decisão. Inflação e correção monetária. Sistema de amortização de dívidas. Engenharia econômica: análise financeira de alternativas de investimentos.

Contabilidade Internacional. Contabilidade e seu ambiente no Brasil. Diferenças internacionais na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. Harmonização de padrões contábeis internacionais e os principais organismos mundiais e regionais responsáveis pela internacionalização da contabilidade. Principais divergências nos critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação: gastos com pesquisa e desenvolvimento. Reavaliação de ativos. Leasing financeiro. Goodwill. Estudo comparativo envolvendo países integrantes do Modelo Anglo-Saxão e Europeu-Continental.

Perícia Contábil. Conceito: Definição, classificação, finalidade. Aspectos Profissionais: Perfil profissional do perito. Aspectos Técnico, Doutrinário, Processual e Operacional: Perícia Judicial e Extrajudicial - Planejamento, execução e procedimentos. Competência técnico-profissional. Honorários Periciais. Quesitos. Indicação de Assistentes. Laudo Pericial. Parecer Pericial Contábil. Termo de Diligência. Legislação: Legislação profissional vigente sobre a matéria. Código de Processo Civil. Disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade bem como as Resoluções e Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas e Profissionais de Perícia. Aplicações Práticas de Perícia Contábil: Aplicações práticas relacionadas ao campo da perícia contábil, tais como: Apuração de haveres, dissolução de sociedades, inventários, prestações de contas, contratos financeiros, sistema financeiro de habitação e cálculos trabalhistas.

Estágio Supervisionado IV. Contabilidade Pública: setores orçamentários, financeiro, patrimonial e de compensação

GRUPO 07

DISCIPLINAS

Contabilidade Agrícola e Pecuária. Atividade rural - conceitos básicos. Fluxo contábil na atividade agrícola. Novos projetos agropecuários e os gastos de melhorias. Depreciação na agropecuária. Planificação contábil na atividade agrícola. Contabilidade da pecuária - introdução. Contabilidade da pecuária - contabilização pelo método de custo. Custos na pecuária. Contabilidade da pecuária - método de avaliação pelo preço de mercado. Cálculo do custo do bezerro. Imposto de Renda - agropecuária. O fluxo de caixa no setor rural. NBC TG 29 (R2) – ATIVO BIOLÓGICO E PRODUTO AGRÍCOLA.

Contabilidade Social e Corporativa. Contexto histórico. Responsabilidade social corporativa. Balanço Social. Demonstração do valor agregado. Evidenciação dos relatórios sociais e sua avaliação. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Balanço Social.

Contabilidade Gerencial. Custos para Decisão: Comportamento dos custos e volume de produção. Margem de contribuição. Margem de contribuição e fator de limitação. Margem de contribuição e custos fixos identificados. Ponto de Equilíbrio contábil, econômico e financeiro. Margem de segurança. Alavancagem operacional. Fixação do preço de venda. Decisões entre comprar ou fabricar. Custo de oportunidade. Custos perdidos. Custos imputados. Análise do Custo Diferencial. Análise dos Custos de Distribuição. Sistema de custeio baseado em atividades e sua análise. Análise de custo/volume/lucro. Custos para Controle: Custos Estimados. Custo Padrão. Análise das variações custo padrão x real. Análise

das Demonstrações Contábeis: Análise vertical e horizontal. Índices de Liquidez. Índices de Endividamento. Índices de rentabilidade. Prazos médios de renovação de estoques, recebimento de vendas e pagamento de compras. Ciclo operacional e financeiro. Análise do capital de giro.

Estágio Supervisionado V. Contabilidade Geral com enfoque na contabilidade gerencial. Tomadas de decisões e avaliações de viabilidade de investimentos e projetos.

Contabilidade Comercial. Origem do Direito Comercial, origem do Direito Empresarial, conceito de comércio e comerciante, conceito de empresa e empresário, personalidade física e jurídica, capacidade civil e legislação societária. O Empresário, requisitos, direitos, deveres e prerrogativas, crimes e penalidades e empresário estrangeiro. A sociedade não personificada (em comum, em conta de participação), a sociedade personificada (sociedade empresária e simples, em nome coletivo, em comandita simples, limitada, sociedade anônima, comandita por ações, cooperativas e coligadas), a administração societária e o contrato social. Dissolução parcial ou total da sociedade, retirada de sócios, exclusão de sócios, falecimento de sócios, insolvência, recuperação empresarial, falência e liquidação. Reorganização societária. Lei n.º 6.404/76 e suas alterações. Aplicação prática do Direito Comercial e Legislação Societária associados às diversas etapas do processo contábil (mensuração, reconhecimento e evidenciação).

Prática Contábil 1 e 2 - Abertura de empresa. Confecção de plano de contas para empresas industriais, comerciais e serviços. Lançamentos Contábeis Aplicados. Rotinas de Departamento Pessoal. Fechamento das demonstrações contábeis. Consolidação das Leis do Trabalho. Rotinas de departamento fiscal: ICMS, ISS, IPI. Rotinas de tributação federal: IR, CSLL, PIS. COFINS. Rotinas de Imposto de Renda pelo Sistema de Tributação SIMPLES, Presumido e Real. O Microempreendedor Individual. Lei complementar nº 123, de 14/12/2006. Lei complementar nº 128, de 19/12/2008. RIR/1999.

ANEXO Nº III

PROVA DE TÍTULOS
TÍTULOS ACADÊMICOS
1) Formação

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Doutorado concluído na área da Seleção Simplificada	10,0
Doutorado concluído em área afim	9,0
Mestrado concluído na área da Seleção Simplificada	8,0
Mestrado concluído em área afim	7,0
Especialização concluída na área da Seleção Simplificada	6,0
Especialização concluída em área afim	5,0
NOTA	

II) TÍTULOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS
1. Artigos Publicados em Periódicos
2. Notas Técnicas Publicadas em Periódicos
3. Resumos Estendidos Publicados em Periódicos
4. Publicações em Revistas
5. Edição de Livros e Anais de Conferências, Encontros ou Congressos
6. Publicações Apresentados em Conferências, Encontros ou Congresso

ÍTEM	PONTUAÇÃO
1. Artigo publicado em periódico sobre assunto na área de interesse da Seleção científico classificado como Local no Sistema Qualis da CAPES.	1,0
2. Nota técnica publicada em periódico científico sobre assunto na área da Seleção Simplificada classificado como Nacional C no Sistema Qualis da CAPES.	0,5
2.1. Nota técnica publicada em periódico científico sobre assunto na área de interesse da Seleção Simplificada, classificado como Local no Sistema Qualis da CAPES.	0,5
3.Resumo estendido publicado em periódico científico na área de interesse da Seleção Simplificada, classificado como Local no Sistema Qualis da CAPES.	1,0
4. Artigo publicado em Revista, na área de conhecimento objeto da Seleção Simplificada. (Com registro no ISSN – Nº Internacional Normalizado nas Publicações em Série).	1,0
5. Livro publicado na área de conhecimento objeto da Seleção Simplificada (apenas um livro)	3,0
5.1. Capítulo de Livro publicado na área de conhecimento objeto da Seleção Simplificada (Apenas um capítulo)	2,0
6. Resumo estendido publicado em anais de congresso nacional, na área objeto de conhecimento da Seleção Simplificada. (Apenas 1)	1,0
TOTAL II	**10,0**

III) TÍTULOS DIDÁTICOS
1) Atividades didática
2) Orientação Concluídas
3) Participação em Banca Examinadora

ÍTEM	PONTUAÇÃO
1.1 Professor de ensino superior em disciplinas de Cursos de Graduação (máximo 4 disciplinas, sendo cada uma 0,5)	2,0
1.2. Professor de ensino superior em disciplinas de Cursos de Especialização (máximo 2 disciplinas, sendo cada uma 0,5)	1,0
1.3. Professor de ensino superior em disciplinas de Cursos de Mestrado ou Doutorado (máximo 1 disciplina)	2,0
2. Orientação a estudante de Cursos de Especialização (até 4 sendo cada uma 0,5)	2,0
2.1. Orientação a estudante de Cursos de Mestrado (1)	2,0
3. Participação em Banca Examinadora de Monografia (trabalho final de curso e/ou especialização) (Máximo cinco participações, sendo 0,25 cada)	1,0
TOTAL III	**10,0**

IV) TÍTULOS PROFISSIONAIS

Exercício profissional

ÍTEM	PONTUAÇÃO
1.Exercício do magistério superior, na área da Seleção Simplificada, como docente em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, por ano. (No máximo 5 anos sendo 1,0 cada ano)	5,0
2.Exercício do magistério superior, como docente em Curso de Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior. (No máximo 4, 0,5 p/módulo).	2,0
3.Coordenação de Seminários na área da Seleção Simplificada.	2,0
Obs: Anexar evidências – Projeto e cópia do certificado. (4, sendo 0,5 cada)	
4.Projeto aprovado junto a agência regional ou estadual de fomento (01)	1,0
TOTAL IV	**10,0**

V TÍTULOS ADMINISTRATIVOS /PEDAGÓGICOS

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Diretor de Unidade de Ensino Médio e/ou Superior	**3,0**
Chefe de Departamento de Curso de instituição de ensino superior.	**2,0**
Coordenador de Curso de Graduação de instituição de ensino superior,	**2,0**
Coordenador de Curso de Especialização ou Mestrado profissionalizante	**2,0**
Coordenador Pedagógico de Instituições de Ensino Médio e/ou Superior	**1,0**
TOTAL V	**10,0**

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:85C9B906

